



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF5**

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Bairro Edson Queiroz, - CEP: 60.811-341

Fortaleza/Ceará – Fone: (85)32346038 Fax (85) 32622945

Home Page: [www.cref5.org.br](http://www.cref5.org.br) E-mail: [cref5@cref5.org.br](mailto:cref5@cref5.org.br)

---

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO-CREF5/CE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2017**

**LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA COM BASE NO PROJETO DE INTERIORES E FACHADA DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA TIBÚRCIO DA FROTA, Nº 1363, ONDE FUNCIONARÁ A FUTURA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO-CREF5/CE.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF5**

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Bairro Edson Queiroz, - CEP: 60.811-341

Fortaleza/Ceará – Fone: (85)32346038 Fax (85) 32622945

Home Page: [www.cref5.org.br](http://www.cref5.org.br) E-mail: [cref5@cref5.org.br](mailto:cref5@cref5.org.br)

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:003/2017**

**LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA COM BASE NO PROJETO DE INTERIORES E FACHADA DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA TIBÚRCIO DA FROTA, Nº 1363, ONDE FUNCIONARÁ A FUTURA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO-CREF5/CE.**

A Comissão Permanente de Licitação, em nome do CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO-CREF5/CE, divulga para conhecimento do público interessado que no local, hora e data adiante indicados neste Edital, em sessão pública, receberá os Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, para o objeto desta Tomada de Preços, do **Tipo Menor Preço**, em **Regime de Empreitada por Preço Global**, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**HORA, DATA E LOCAL.**

Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais serão recebidos em sessão pública marcada para o dia **04 de abril de 2017 às 10 horas**, na atual sede do Conselho Regional de Educação Física da Quinta Região-CREF5/CE, sito à Av. Washington Soares, 1400, salas 402 e 403, Edson Queiroz, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

**GLOSSÁRIO:**

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste documento de Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

**CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO-CREF5/CE:**

**INTERVENIENTE/FISCALIZAÇÃO:** Preposto(s) devidamente credenciado(s) para a realização



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF 5**

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Bairro Edson Queiroz, - CEP: 60.811-341

Fortaleza/Ceará – Fone: (85)32346038 Fax (85) 32622945

Home Page: [www.cref5.org.br](http://www.cref5.org.br) E-mail: [cref5@cref5.org.br](mailto:cref5@cref5.org.br)

---

da fiscalização objeto desta licitação;

**CONTRATADA:** Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o objeto;

**CRC:** Certificado de Registro Cadastral expedido pela SEPLAG;

**LICITANTE /PROPONENTE** – Empresa que apresenta proposta para o certame.

**EPP/ME** – Empresa de Pequeno Porte/Micro empresa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF5**

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Bairro Edson Queiroz, - CEP: 60.811-341

Fortaleza/Ceará – Fone: (85)32346038 Fax (85) 32622945

Home Page: [www.cref5.org.br](http://www.cref5.org.br) E-mail: [cref5@cref5.org.br](mailto:cref5@cref5.org.br)

---

## 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA COM BASE NO PROJETO DE INTERIORES E FACHADA DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA TIBÚRCIO DA FROTA, Nº 1363, ONDE FUNCIONARÁ A FUTURA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO-CREF5/CE**, devidamente especificado no ANEXO C, deste edital.

1.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, e em obediência aos Projetos e às Normas da ABNT.

1.3. Os projetos básicos e composições de preço unitário estarão à disposição dos interessados na sede do CREF5/CE, situada na Av. Washington Soares, 1400, salas 402 e 403, Edson Queiroz, CEP 60811-341 e no site: [www.cref5.org.br](http://www.cref5.org.br).

## 2. DA FONTE DE RECURSOS

2.1. O objeto dessa Tomada de Preços será pago com recursos orçamentários da receita de anuidades, no valor estimado de **R\$ 369.229,65 (trezentos e sessenta e nove mil duzentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos)**, com a seguinte dotação orçamentária: **6.2.2.1.01.02.002 para REFORMAS e 6.2.2.1.01.02.004 para MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO**.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta Tomada de Preços:

3.1.1. Todo e qualquer empresário individual ou sociedade regularmente estabelecida no país, que seja especializada no ramo do objeto da licitação, e que satisfaça a todas as exigências do presente edital, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados, partes integrantes deste edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF 5**

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Bairro Edson Queiroz, - CEP: 60.811-341

Fortaleza/Ceará – Fone: (85)32346038 Fax (85) 32622945

Home Page: [www.cref5.org.br](http://www.cref5.org.br) E-mail: [cref5@cref5.org.br](mailto:cref5@cref5.org.br)

---

3.1.2. Empresas cadastradas no CRC do Estado do Ceará, especializadas no ramo do objeto pertinente a esta licitação, ou que comprovem junto à COMISSÃO, no prazo de 3 (três) dias antes do recebimento das propostas, que preenchem os requisitos necessários para cadastro.

3.2. É vedada a participação de consórcio ou grupo de empresas.

3.3. Não poderão participar da presente licitação empresas que sejam consideradas inidôneas ou suspensas para participar de licitação em qualquer órgão/entidade governamental, ou que estejam concordatárias, ou com falência decretada ou requerida.

3.4. Para participar da presente licitação, o licitante deverá prestar garantia de manutenção de proposta conforme segue:

3.4.1. Que seja prestada, até 01 (um) dia antes da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, sendo este, valor de R\$ 369.229,65 (trezentos e sessenta e nove mil duzentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos).

3.4.2. A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais e deverá ser recolhida na CONTRATANTE no prazo acima indicado:

a) Caução em dinheiro ou em Título da Dívida Pública, vedada a prestação de garantia mediante TDA -Títulos da Dívida Agrária. No caso de opção pela garantia em Título da Dívida Pública, deverão tais títulos ser acompanhados de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no qual este atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual.

b) Fiança bancária (**ANEXO G - MODELO DA CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA – GARANTIA DE MANUTENÇÃO DE PROPOSTA**);

c) Seguro-garantia.

3.4.3. A garantia de manutenção de proposta será liberada até 5 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas Comerciais), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF5**

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Bairro Edson Queiroz, - CEP: 60.811-341

Fortaleza/Ceará – Fone: (85)32346038 Fax (85) 32622945

Home Page: [www.cref5.org.br](http://www.cref5.org.br) E-mail: [cref5@cref5.org.br](mailto:cref5@cref5.org.br)

---

licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato.

3.4.4. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, através da aplicação em Caderneta de Poupança, calculada *pro rata die*.

3.5. É vedada a participação de empresas cujos representantes legais ou sócios, sejam servidores públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Ceará, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público Estadual, como concorrente, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, dos procedimentos licitatórios.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS**

4.1. Os Documentos de Habilitação, em 1 (uma) via, e as Propostas Comerciais, em 2 (duas) vias, deverão ser entregues digitados, contidos em invólucros opacos e fechados com cola e /ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, estes trazendo na face o seguinte sobrescrito, respectivamente:

##### **4.1.1. ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017 – CREF5/CE  
ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
NOME DA LICITANTE / CNPJ  
TELEFONE/FAX/E-MAIL

##### **4.1.2. ENVELOPE “B” - PROPOSTAS COMERCIAIS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017 – CREF5/CE  
ENVELOPE “B” –PROPOSTAS COMERCIAIS  
NOME DA LICITANTE / CNPJ  
TELEFONE/FAX/E-MAIL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF 5**

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Bairro Edson Queiroz, - CEP: 60.811-341

Fortaleza/Ceará – Fone: (85)32346038 Fax (85) 32622945

Home Page: [www.cref5.org.br](http://www.cref5.org.br) E-mail: [cref5@cref5.org.br](mailto:cref5@cref5.org.br)

---

4.2. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA COMERCIAL.

4.3. Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprove tal condição através de documento legal.

4.3.1. Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto à COMISSÃO, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

4.4. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

## **5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.**

5.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório;
- b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão; e
- c) Rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;
- d) A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta será suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura dos documentos de habilitação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF5**

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Bairro Edson Queiroz, - CEP: 60.811-341

Fortaleza/Ceará – Fone: (85)32346038 Fax (85) 32622945

Home Page: [www.cref5.org.br](http://www.cref5.org.br) E-mail: [cref5@cref5.org.br](mailto:cref5@cref5.org.br)

---

**5.2. Os Documentos de Habilitação consistirão de:**

**5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**5.2.1.1. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR OU ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da assembleia que elegeu seus atuais Administradores. Em se tratando de sociedades civis, Ato Constitutivo acompanhado de prova de diretoria em exercício, e no caso de empresário individual, o Registro Comercial.

**5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

5.2.2.1. Prova de inscrição na:

a) Fazenda Federal (CNPJ).

b) Fazenda Estadual (CGF) ou documento comprobatório de isenção fornecido pelo órgão competente ou Fazenda Municipal.

5.2.2.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da LICITANTE:

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da **CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA/POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO** emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e **PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN)**.

b) A comprovação de quitação para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de **CERTIDÃO CONSOLIDADA NEGATIVA DE DÉBITOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA ESTADUAL** ou, na inexistência desta, de **CERTIDÃO NEGATIVA/POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS** relativos aos impostos de competência estadual e de **CERTIDÃO NEGATIVA/POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**, emitida pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**.

c) A comprovação de quitação para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através da **CERTIDÃO CONSOLIDADA NEGATIVA DE DÉBITOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**, ou, na inexistência desta, de **CERTIDÃO NEGATIVA/POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS** relativos aos Impostos de competência Municipal e de **CERTIDÃO NEGATIVA/POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA DO**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF 5**

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Bairro Edson Queiroz, - CEP: 60.811-341

Fortaleza/Ceará – Fone: (85)32346038 Fax (85) 32622945

Home Page: [www.cref5.org.br](http://www.cref5.org.br) E-mail: [cref5@cref5.org.br](mailto:cref5@cref5.org.br)

---

**MUNICÍPIO**, emitida pela **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.

c.1) As empresas participantes desta licitação obedecerão ao que determina a legislação específica do MUNICÍPIO, do domicílio da licitante.

c.2). Para os municípios que emitem prova de regularidade para com a Fazenda Municipal em separado, as proponentes deverão apresentar as duas certidões, isto é, Certidão sobre Tributos Imobiliários e Certidão de Tributos Mobiliários.

c.2.1). Caso a proponente não possua imóvel cadastrado em seu nome, deverá apresentar declaração ou documento emitido pela Prefeitura, indicando esta situação.

5.2.2.3. Prova de situação regular perante ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, através da Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) ou prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional referente a todos os tributos e à Dívida Ativa da União, efetuada mediante apresentação da certidão prevista na Portaria nº 358, de 5 de setembro de 2014.

5.2.2.4. Prova de situação regular perante ao FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO – FGTS, através de CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF, emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF).

5.2.2.5. Comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho feita através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

5.2.3. *A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) atualizado, expedido pela Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará – SEPLAG, dispensa o licitante dos documentos citados nos subitens 5.2.1., 5.2.2. e 5.2.4.1. deste Edital. Contudo, necessário será apresentar documento que comprove o vínculo entre o profissional detentor do Atestado/Certidão de Acervo Técnico e a licitante, nos termos descritos nos subitens 5.2.4.2., 5.2.4.2.1. e alíneas.*

5.2.3.1. *Caso o cadastro esteja com algum documento vencido, o licitante deverá inserir no seu Envelope “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, o referido documento dentro do prazo de validade, sob pena de inabilitação, com exceção das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que se apresentarem alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal, seguirão as regras do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006.*

5.2.3.2. As licitantes não cadastradas no CRC deverão enviar à COMISSÃO a documentação descrita



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF 5**

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Bairro Edson Queiroz, - CEP: 60.811-341

Fortaleza/Ceará – Fone: (85)32346038 Fax (85) 32622945

Home Page: [www.cref5.org.br](http://www.cref5.org.br) E-mail: [cref5@cref5.org.br](mailto:cref5@cref5.org.br)

---

nos subitens 5.2.1., 5.2.2. e 5.2.4.1. no prazo de 3 (três) dias antes do recebimento das propostas para comprovação do preenchimento dos requisitos necessários para cadastro.

#### **5.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

5.2.4.1. Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura (CAU), da localidade da sede da PROPONENTE.

5.2.4.2. Comprovação da PROPONENTE possuir na data prevista para entrega dos documentos, CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO em nome da empresa que comprove a execução de obras de características técnicas similares em parte às do objeto da presente licitação.

5.2.4.3. Comprovação da PROPONENTE possuir como Responsável(is) Técnico(s) ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de características técnicas similares em parte às do objeto da presente licitação apresentando cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica e valor significativo tenha(m) sido:

5.2.4.3.1 No caso de o profissional detentor da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO não constar da relação de responsáveis técnicos junto ao CREA ou CAU, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente da empresa através de um dos seguintes documentos:

a) Cópia autenticada da **“FICHA OU LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS”** onde se identifique os campos de admissão e rescisão, juntamente com o Termo de Abertura do livro de registro de empregados, quando se tratar de empregado, comprovando que o profissional detentor do Atestado de Responsabilidade Técnica faz parte do quadro permanente da licitante;

b) Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social.

c) Comprovação do vínculo do profissional através de cópia do Contrato de Regime de Prestação de Serviço.

5.2.4.3.2. Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA ou CAU não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA ou CAU.

5.2.4.3.3. Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF5**

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Bairro Edson Queiroz, - CEP: 60.811-341

Fortaleza/Ceará – Fone: (85)32346038 Fax (85) 32622945

Home Page: [www.cref5.org.br](http://www.cref5.org.br) E-mail: [cref5@cref5.org.br](mailto:cref5@cref5.org.br)

---

Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

5.2.4.3. Declaração expressa da Proponente, de que tem pleno conhecimento das condições e da natureza e local onde serão executados os serviços, conforme **ANEXO E – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA.**

**5.2.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA**

5.2.5.1. A avaliação para todas as LICITANTES será apurada através da apresentação do **Índice de Liquidez Geral (LG)** a seguir definido, calculado com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamentos. A fonte de informação dos valores considerados deverá ser o Balanço Patrimonial do último exercício, apresentado na forma da lei. Tratando-se de Sociedade Anônima, deverá apresentar as Demonstrações Contábeis por meio de uma das seguintes formas: publicação em Diário Oficial, publicação em jornal de grande circulação, ou ainda, através de cópia autenticada das mesmas. Os demais tipos societários e o empresário individual deverão apresentar cópia autenticada do Balanço Patrimonial, registrado na Junta Comercial da sede da licitante ou em outro órgão equivalente.

a) Liquidez Geral (LG):

$$LG = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Re realizavel a Longo Pr azo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Pr azo})} \geq 1,20$$

5.2.5.2. Certidão Negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência e Recuperação Judicial do local da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

5.2.5.3. Comprovante de depósito de garantia de manutenção de proposta, conforme previsto no subitem 3.4., respeitado o prazo previsto no subitem 3.4.1. deste Edital;

**5.2.6. QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA**

5.2.6.1. Declaração do licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações determinadas pelo art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo **ANEXO F – MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA.**

5.3. A LICITANTE deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF5**

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Bairro Edson Queiroz, - CEP: 60.811-341

Fortaleza/Ceará – Fone: (85)32346038 Fax (85) 32622945

Home Page: [www.cref5.org.br](http://www.cref5.org.br) E-mail: [cref5@cref5.org.br](mailto:cref5@cref5.org.br)

---

5.4. CASO A LICITANTE SEJA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ESTA DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO NA FORMA DO ANEXO K DESTE EDITAL, ASSINADO PELO TITULAR OU REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, DEVIDAMENTE COMPROVADO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS NO REGIME DIFERENCIADO E FAVORECIDO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE QUE NÃO APRESENTAREM A DECLARAÇÃO PREVISTA NESTE SUBITEM PODERÃO PARTICIPAR NORMALMENTE DO CERTAME, PORÉM, EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES COM AS EMPRESAS NÃO ENQUADRADAS NESTE REGIME.

**ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO**

5.5. Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

5.6. Para aplicação do disposto no subitem acima, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.8. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.9. Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no subitem 5.7.

**5.10. VISITA TÉCNICA**

5.10.1 – A visita técnica deverá ser realizada pelo responsável técnico da empresa interessada em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF5**

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Bairro Edson Queiroz, - CEP: 60.811-341

Fortaleza/Ceará – Fone: (85)32346038 Fax (85) 32622945

Home Page: [www.cref5.org.br](http://www.cref5.org.br) E-mail: [cref5@cref5.org.br](mailto:cref5@cref5.org.br)

---

participar do processo licitatório, tendo em vista a necessidade de conhecimentos específicos sobre o assunto que possam auferir todas as informações necessárias para saber se a candidata a licitante tem interesse na obra ou serviço, nas dificuldades e/ou facilidades de sua execução, e nas variáveis que devem ser levadas em conta na hora da formatação do orçamento;

5.10.2 – A empresa interessada em participar do referido processo, deverá proceder à visita técnica, através de seu Responsável Técnico - Engenheiro Civil ou Arquiteto - devidamente qualificado e comprovado. A visita deverá ser realizada a partir do comparecimento nos dias 23 e 24 de março, às 09h30min (horário local), no endereço da obra objeto desta Tomada de Preços;

5.10.3 - Para a comprovação da qualificação do Responsável Técnico, Engenheiro Civil ou Arquiteto, a qual se refere o item anterior, deverão ser apresentados no ato da visita, além dos documentos pessoais, os seguintes documentos:

- a) Registro do Responsável Técnico - Engenheiro Civil ou Arquiteto - da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo;
- b) Certidão de Registro e Quitação da empresa junto ao respectivo Conselho Regional, que indique o nome do Responsável Técnico – Engenheiro Civil ou Arquiteto na certidão;
- c) Cartão do CNPJ da empresa a qual o Responsável Técnico represente;

## **6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE “B”**

6.1. As Propostas Comerciais conterão, no mínimo:

6.1.1. Nome da empresa proponente, endereço e número de inscrição no CNPJ;

6.1.2. Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

6.1.2.1. Fica a LICITANTE ciente sobre a necessidade de manifestar-se acerca da concordância da prorrogação e revalidação da proposta, até a data do seu vencimento, por igual e sucessivo período. A falta de manifestação libera a Licitante, excluindo-a do certame licitatório.

6.1.2.2. Em situação em que a proposta vença antes da sessão pública de sua abertura, a não prorrogação e revalidação por parte da Licitante resulta na inviolabilidade do lacre do envelope da Proposta, passando à condição de inválida.

6.1.2.3 No caso de a proposta vir a vencer após a abertura dos preços, a mesma deverá ser prorrogada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF 5**

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Bairro Edson Queiroz, - CEP: 60.811-341

Fortaleza/Ceará – Fone: (85)32346038 Fax (85) 32622945

Home Page: [www.cref5.org.br](http://www.cref5.org.br) E-mail: [cref5@cref5.org.br](mailto:cref5@cref5.org.br)

---

e revalidada por igual e sucessivo período, sob pena de desclassificação.

6.1.3. Preço global, expressos em reais.

6.1.4. Assinatura do representante legal

6.2. Acompanharão obrigatoriamente as Propostas Comerciais, como partes integrantes, os seguintes anexos:

6.2.1. Planilha de Preços com os preços unitários e totais de todos os itens propostos conforme **ANEXO B – PLANILHA DE QUANTITATIVOS**, contendo o nome da LICITANTE, a assinatura e o título do profissional que a elaborou, e o número da Carteira do CREA ou do CAU desse profissional.

**6.2.2. Planilha de Preços, completa em meio magnético na extensão XLS (elaborada preferencialmente em EXCEL), com arredondamento de duas casas decimais, não sendo motivo de desclassificação a sua não apresentação.**

6.2.3. Cronograma Físico-Financeiro compatível com os serviços.

6.2.4. Planilha analítica de encargos sociais.

6.2.5 Planilha com composições de preços unitários

6.2.5. Planilha de composição analítica do BDI.

6.2.5.1. Os tributos referentes ao Imposto de Renda – Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL não deverão integrar o cálculo do Benefício de Despesas Indiretas - BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente a CONTRATADA, não devendo ser repassados ao CONTRATANTE, como também os custos de mobilização e desmobilização de canteiro.

6.3. Tendo em vista que a presente licitação trata de Empreitada por Preço Global, o **ANEXO B – PLANILHA DE QUANTITATIVOS**, deverá ser seguido integralmente no tocante aos itens de serviços, sendo desclassificada a empresa que omiti-los, por qualquer razão, atentando para que o preço total da proposta da LICITANTE não seja superior ao estabelecido no subitem 2.1.

6.4. Os valores unitários da Planilha de Preços Básicos elaborada pela CONTRATANTE são considerados valores limites máximos. Assim, cada PROPONENTE deve observá-los quando da apresentação de sua Proposta Comercial, ressalvado o disposto no subitem 8.3 alínea “g” deste edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF 5**

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Bairro Edson Queiroz, - CEP: 60.811-341

Fortaleza/Ceará – Fone: (85)32346038 Fax (85) 32622945

Home Page: [www.cref5.org.br](http://www.cref5.org.br) E-mail: [cref5@cref5.org.br](mailto:cref5@cref5.org.br)

---

6.5. Correrão por conta da PROPONENTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

6.6. A LICITANTE deverá fornecer a ficha de dados da pessoa que irá assinar o Contrato, caso a empresa seja declarada vencedora deste certame, conforme **ANEXO I – MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**. A ausência dessa ficha não a tornará desclassificada.

6.7. As PROPOSTAS COMERCIAIS deverão ser rubricadas e numeradas sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir seu número exato.

6.7.1. A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta poderá ser suprida pelo representante da LICITANTE na sessão de abertura das propostas.

## **7. DO PROCEDIMENTO**

7.1. Os trabalhos da sessão pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:

7.1.1. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a COMISSÃO receberá os envelopes devidamente lacrados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais;

7.1.2. Para a boa condução dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas;

7.1.3. Os membros da COMISSÃO e 02 (dois) representantes das LICITANTES, escolhidos dentre os presentes como representantes das PROPONENTES, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais apresentados;

7.1.4. Recebidos os envelopes "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "B" - PROPOSTAS COMERCIAIS, proceder-se-á a abertura daqueles referentes à documentação de habilitação;

7.1.5. A COMISSÃO poderá, a seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

7.1.6. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a COMISSÃO procederá a abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF5**

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Bairro Edson Queiroz, - CEP: 60.811-341

Fortaleza/Ceará – Fone: (85)32346038 Fax (85) 32622945

Home Page: [www.cref5.org.br](http://www.cref5.org.br) E-mail: [cref5@cref5.org.br](mailto:cref5@cref5.org.br)

---

7.1.7. A COMISSÃO devolverá os envelopes de Propostas Comerciais às LICITANTES inabilitadas, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

7.1.7.1. A COMISSÃO manterá sob sua guarda até o final desta licitação os envelopes contendo as propostas das empresas inabilitadas/desclassificadas (Proposta Técnicas). Transcorrido esse prazo sem que os citados envelopes tenham sido resgatados, estes serão expurgados pela COMISSÃO.

7.1.8. Os recursos, em qualquer das fases da licitação, serão interpostos e julgados com estrita observância da Lei das Licitações, art. 109.

7.1.9. A(s) decisão(ões) do(s) julgamento(s) do(s) Recurso(s) Administrativo(s) será(ão) publicado(s) no Diário Oficial da União e cópia integral do(s) mesmo(s) estará(ão) à disposição junto à Comissão Permanente de Licitação.

7.1.10. Os resultados de cada fase da licitação e o(s) valor(es) da(s) proposta(s) vencedora(s) será(ão) publicado(s) no Diário Oficial da União, ou se presentes todos os representantes das licitantes no ato em que foi adotada a decisão, comunicado diretamente aos interessados e lavrado em ata. Estas publicações constituirão os avisos dos resultados dos julgamentos das documentações e propostas.

7.2. Após a entrega dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

7.2.1. É facultado à COMISSÃO, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

7.3. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela COMISSÃO e pelos representantes das LICITANTES.

7.4. A Comissão verificará a existência de microempresas ou empresas de pequeno porte, para o cumprimento do constante na Lei Complementar 123/2006, procedendo como previsto no subitem

7.5.

7.5. Caso a proposta classificada em primeiro lugar não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com os subitens a seguir:

7.5.1. Fica assegurado, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), preferência de contratação para as ME e EPP.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF 5**

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Bairro Edson Queiroz, - CEP: 60.811-341

Fortaleza/Ceará – Fone: (85)32346038 Fax (85) 32622945

Home Page: [www.cref5.org.br](http://www.cref5.org.br) E-mail: [cref5@cref5.org.br](mailto:cref5@cref5.org.br)

---

7.5.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta que obtiver melhor classificação, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

7.5.3. Para efeito do disposto no subitem 7.5.1., ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte que obtiver melhor classificação poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e conseqüentemente declarada vencedora do certame;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.5.2., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.5.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.5.2., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

7.5.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.5.6. Ocorrendo a situação prevista no subitem 7.5.3., a microempresa ou empresa de pequeno porte que obtiver melhor classificação será convocada para apresentar nova proposta de preços após a solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

7.6. O resultado do julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de notificação aos interessados.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

8.1. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos e econômicos exarados na presente Tomada de Preços é exclusiva da Comissão Permanente de Licitação.

### **A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”**

8.2. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica, Qualificação



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF5

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Bairro Edson Queiroz, - CEP: 60.811-341

Fortaleza/Ceará – Fone: (85)32346038 Fax (85) 32622945

Home Page: [www.cref5.org.br](http://www.cref5.org.br) E-mail: [cref5@cref5.org.br](mailto:cref5@cref5.org.br)

---

Econômica e Financeira e Qualificação Trabalhista.

8.2.1. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no ENVELOPE A, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital e ainda, serão inabilitadas, de forma superveniente, as ME ou EPP que não normalizarem a documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no subitem 5.7.

#### **B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – ENVELOPE B**

8.3. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:

- a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;
- b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação;
- c) Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- d) Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado, estabelecido no subitem 2.1 deste Edital;
- e) Preços globais inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações;
- f) Propostas que não atendam ao subitem 6.2 do Edital.
- g) Preço global superior ao estimado pela CONTRATANTE

8.4. Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

8.5. No caso de divergências entre as colunas discriminação dos serviços, unidades e quantidades constantes dos orçamentos apresentados pelos licitantes e aqueles constantes do Edital, prevalecerão as discriminações dos serviços, unidades e quantidades do referido Anexo deste Edital, sujeitando-se a licitante a executar os serviços de acordo com as especificações e detalhamento constantes do instrumento convocatório.

8.6. Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

8.7. A empresa deverá apresentar o mesmo preço unitário para serviços iguais. Caso a empresa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF5**

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Bairro Edson Queiroz, - CEP: 60.811-341

Fortaleza/Ceará – Fone: (85)32346038 Fax (85) 32622945

Home Page: [www.cref5.org.br](http://www.cref5.org.br) E-mail: [cref5@cref5.org.br](mailto:cref5@cref5.org.br)

---

apresente preços unitários diferentes, a Comissão fará a correção, considerando o menor dos preços unitários apresentados para os serviços iguais, não se constituindo, de forma alguma, motivo para desclassificação.

8.8. Havendo igualdade entre 2 (duas) ou mais propostas, o certame será decidido por sorteio, observado a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.9. Será declarada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** entre as LICITANTES classificadas.

8.10. Ocorrendo a inabilitação ou a desclassificação das propostas de todos licitantes, a Comissão, nos termos do Art. 48, §3º, da Lei nº 8.666/93, poderá fixar aos participantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos ou novas propostas, escoimados das causas que os inabilitaram ou os desclassificaram.

## 9. DA ADJUDICAÇÃO

9.1. O objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta vencedora, mediante Contrato a ser firmado entre este e a CONTRATANTE. O adjudicatário tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Contrato, contado da data de sua convocação para esse fim.

9.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

9.3. Quando a licitante adjudicatária não cumprir as obrigações constantes deste Edital e não assinar o Contrato no prazo 05 (cinco) dias úteis, é facultado a CONTRATANTE convidar a segunda classificada, e assim sucessivamente, para assinar o Contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

9.4. A empresa vencedora deverá apresentar antes da assinatura do contrato o plano de gerenciamento de resíduos sólido da construção civil para obra/serviço, a ser analisado e aprovado pela contratante.

## 10. DOS PRAZOS

10.1. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF5

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Bairro Edson Queiroz, - CEP: 60.811-341

Fortaleza/Ceará – Fone: (85)32346038 Fax (85) 32622945

Home Page: [www.cref5.org.br](http://www.cref5.org.br) E-mail: [cref5@cref5.org.br](mailto:cref5@cref5.org.br)

3(três) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após publicação de extrato de contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

10.2. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia.

10.2.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

10.3. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela FISCALIZAÇÃO do contrato.

10.4. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.5 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

## 11. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

11.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices constantes da revista "CONJUNTURA ECONOMICA (INCC -COLUNA 35) editada pela Fundação Getúlio Vargas.

11.1.1. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[ \frac{I - I_0}{I_0} \right], \text{ onde:}$$

- R = Valor do reajuste procurado;  
V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;  
I<sub>0</sub> = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;  
I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF 5**

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Bairro Edson Queiroz, - CEP: 60.811-341

Fortaleza/Ceará – Fone: (85)32346038 Fax (85) 32622945

Home Page: [www.cref5.org.br](http://www.cref5.org.br) E-mail: [cref5@cref5.org.br](mailto:cref5@cref5.org.br)

---

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

## 12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. As medições deverão ser elaboradas pela CONTRATADA, de comum acordo com a fiscalização dos serviços executados e encaminhadas, por meio da fiscalização, à Diretoria Executiva-Financeira do CREF5/CE, até o último dia de cada mês. A periodicidade mensal deverá ocorrer entre os dias 1º e o último dia do mês em referência, exceto a primeira medição que será elaborada no início dos serviços, conforme a emissão da ordem de serviço até o último dia do mês, e a medição final que será elaborada entre o dia 1º e o término da obra dentro do mês de referência.

12.2. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea anterior;
- c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
- d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinada pela Fiscalização do Contrato;
- e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1942.
- g) Cópia do comprovante de quitação das verbas rescisórias, válido perante o Ministério do Trabalho, referente às rescisões ocorridas no período a que se refere a execução do contrato.
- h) A nota de serviços relacionados à reforma deverá vir separada de nota de móveis, mesmo que na mesma medição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF 5**

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Bairro Edson Queiroz, - CEP: 60.811-341

Fortaleza/Ceará – Fone: (85)32346038 Fax (85) 32622945

Home Page: [www.cref5.org.br](http://www.cref5.org.br) E-mail: [cref5@cref5.org.br](mailto:cref5@cref5.org.br)

---

12.3. A CONTRATADA deve apresentar juntamente com cada medição relatório mensal sobre segurança e medicina do trabalho na obra/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

12.4. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.

12.5. O pagamento dos serviços será efetuado até o 8º (oitavo) dia útil, seguinte ao do protocolo, desde que a documentação protocolada atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital e no Decreto nº 29.918, de 09 de outubro de 2009.

### **13. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

13.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica;
- b) Executar a obra através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF 5**

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Bairro Edson Queiroz, - CEP: 60.811-341

Fortaleza/Ceará – Fone: (85)32346038 Fax (85) 32622945

Home Page: [www.cref5.org.br](http://www.cref5.org.br) E-mail: [cref5@cref5.org.br](mailto:cref5@cref5.org.br)

---

- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificados no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE;
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- l) Responsabilizar-se perante aos órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m) Manter durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e
- n) Manter nos locais dos serviços um "Livro de Ocorrências", onde serão registrados o andamento dos serviços e os fatos relativos às recomendações da FISCALIZAÇÃO. Os registros feitos receberão o visto da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO.
- o) A CONTRATADA deverá colocar na obra como residente um Engenheiro ou Arquiteto com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados, após a assinatura do Contrato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF 5**

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Bairro Edson Queiroz, - CEP: 60.811-341

Fortaleza/Ceará – Fone: (85)32346038 Fax (85) 32622945

Home Page: [www.cref5.org.br](http://www.cref5.org.br) E-mail: [cref5@cref5.org.br](mailto:cref5@cref5.org.br)

---

#### **14. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

14.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS no ANEXO C;
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª (primeira) medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA ou no CAU, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante ao **CONTRATANTE**, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- f) Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante à **CONTRATANTE**, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- g) Fornecer toda e qualquer documentação, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital;
- h) Apresentar até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviço um novo Cronograma Físico – Financeiro adaptado à mesma, devidamente aprovado pela Fiscalização, em 05(cinco) vias.

#### **15. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

15.1. Os serviços, objeto desta Licitação, serão acompanhados pelo GESTOR, podendo ser um membro da diretoria, especialmente designado pela **CONTRATANTE** para esse fim, e fiscalizados





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF 5**

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Bairro Edson Queiroz, - CEP: 60.811-341

Fortaleza/Ceará – Fone: (85)32346038 Fax (85) 32622945

Home Page: [www.cref5.org.br](http://www.cref5.org.br) E-mail: [cref5@cref5.org.br](mailto:cref5@cref5.org.br)

---

por dois engenheiros designados, também, pela CONTRATANTE, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas.

15.1.1. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR, entre outras atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

**15.1.2. COMPETE À FISCALIZAÇÃO:**

- a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus aditivos pelo(a) CONTRATADO(A);
- b) solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c) Verificar e atestar as medições e encaminhá-las para aprovação da CONTRATANTE;
- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f) Assistir o(a) CONTRATADO(A) na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g) Exigir do(a) CONTRATADO(A) a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- h) Rever, quando necessário, o projeto e as especificações técnicas, adaptando-as as condições específicas;
- i) Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações;
- j) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pela CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- k) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- l) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF5

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Bairro Edson Queiroz, - CEP: 60.811-341

Fortaleza/Ceará – Fone: (85)32346038 Fax (85) 32622945

Home Page: [www.cref5.org.br](http://www.cref5.org.br) E-mail: [cref5@cref5.org.br](mailto:cref5@cref5.org.br)

---

- m) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- n) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;
- o) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- p) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção.
- q) Indicar ao gestor que efetue glosas de medição por serviço/obras mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- r) Confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

## 16. DAS SUBCONTRATAÇÕES

16.1. A CONTRATADA poderá sub-empregar parte da obra, desde que autorizada pela CONTRATANTE, conforme exigências:

16.1.1. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

16.1.2. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

16.1.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

## 17. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

17.1. O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela CONTRATANTE /INTERVENIENTE, para este fim.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF 5**

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Bairro Edson Queiroz, - CEP: 60.811-341

Fortaleza/Ceará – Fone: (85)32346038 Fax (85) 32622945

Home Page: [www.cref5.org.br](http://www.cref5.org.br) E-mail: [cref5@cref5.org.br](mailto:cref5@cref5.org.br)

---

**17.2. O objeto desta Licitação será recebido:**

- a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na medição final;
- b) **Definitivamente**, pela equipe ou comissão técnica, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

17.3. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA ou no CAU.

**18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1. Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

18.1.1. Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

18.1.2. Perda integral da garantia de manutenção de proposta, quando houver.

18.2. No caso de atraso na execução dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA:

- a) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso das parcelas mensais, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) Multa de 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato; e
- c) Rescisão do pacto, a critério do CONTRATANTE, em caso de atraso dos serviços superior a 60 (sessenta) dias.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF 5**

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Bairro Edson Queiroz, - CEP: 60.811-341

Fortaleza/Ceará – Fone: (85)32346038 Fax (85) 32622945

Home Page: [www.cref5.org.br](http://www.cref5.org.br) E-mail: [cref5@cref5.org.br](mailto:cref5@cref5.org.br)

---

18.3. Caso o Contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

a) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta.

18.4. As sanções previstas nos itens anteriores serão aplicadas pelas autoridades competentes, assegurado o contraditório e ampla defesa.

18.5. As multas aplicadas serão descontadas *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

## 19. DA RESCISÃO

19.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

## 20. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

20.1. A empresa interessada em participar da presente licitação, poderá fazer download do edital no endereço [www.cref5.org.br](http://www.cref5.org.br) e adquirir o edital gratuitamente, bem como os projetos em pdf e composições do BDI em forma magnética junto à **Comissão Permanente de Licitação**, desde que apresente um CD virgem.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF5**

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Bairro Edson Queiroz, - CEP: 60.811-341

Fortaleza/Ceará – Fone: (85)32346038 Fax (85) 32622945

Home Page: [www.cref5.org.br](http://www.cref5.org.br) E-mail: [cref5@cref5.org.br](mailto:cref5@cref5.org.br)

---

20.2. A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

20.3. É reservado a **CONTRATANTE**, o direito de anular ou revogar esta licitação sem que tal ato gere qualquer indenização ao participante.

20.4. As Atas e Andamento desta Tomada de Preços poderão ser obtidos no site [www.cref5.org.br](http://www.cref5.org.br).

20.5. Os casos omissos e eventuais esclarecimentos adicionais a este Edital e seus anexos, deverão ser dirigidos, por escrito, diretamente à Comissão Permanente de Licitação, de 09h às 17h, de 2ª a 6ª feira, ou pelo e-mail [juridico@cref5.org.br](mailto:juridico@cref5.org.br) até 03 (três) dias corridos anteriores à data de entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas Comerciais. Não serão aceitos comunicados verbais, nem pedidos de esclarecimentos formulados após o prazo aqui estabelecido.

Fortaleza-CE, 17 de março de 2017.

---

Francisca Arlene Mesquita Barros Presidente da Comissão Permanente de Licitação	Patrícia Albuquerque Vieira Membro
------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------

---

Sonia Regina Francisco Membro	Jorge Henrique Monteiro Presidente CREF5/CE
----------------------------------	------------------------------------------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF5**

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Bairro Edson Queiroz, - CEP: 60.811-341

Fortaleza/Ceará – Fone: (85)32346038 Fax (85) 32622945

Home Page: [www.cref5.org.br](http://www.cref5.org.br) E-mail: [cref5@cref5.org.br](mailto:cref5@cref5.org.br)

---

**ANEXO A – PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF5**  
Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Bairro Edson Queiroz, - CEP: 60.811-341  
Fortaleza/Ceará – Fone: (85)32346038 Fax (85) 32622945  
Home Page: [www.cref5.org.br](http://www.cref5.org.br) E-mail: [cref5@cref5.org.br](mailto:cref5@cref5.org.br)

OBRA: REFORMA PROJETO DE INTERIORES DA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 5ª REGIÃO - CREF5						
END. RUA TIBURCIO DA FROTA , 1363						
BASE : Seinfra 024						
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITENS	COMP	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 3.460,56
1.1	C2536	TRANSPORTE HORIZONTAL ATÉ 30M DE MATERIAIS À GRANEL	M3	24,00	R\$ 26,39	R\$ 633,36
1.2	C3041	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE C/ REMOÇÃO LATERAL	M2	16,88	R\$ 7,27	R\$ 122,72
1.3	C2532	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM	M3	24,00	R\$ 36,34	R\$ 872,16
1.4	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	24,00	R\$ 14,21	R\$ 341,04
1.5	C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA C/ REAPROVEITAMENTO	UN	1,00	R\$ 12,56	R\$ 12,56
1.6	C2100	RASGO EM CONCRETO P/TUBULAÇÕES D=65 A 100mm (2 1/2" A 4")	M	3,00	R\$ 25,96	R\$ 77,88
1.7	C1073	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ PEDRAS NATURAIS	M2	36,00	R\$ 35,11	R\$ 1.263,96
1.8	C1056	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	M2	30,00	R\$ 2,40	R\$ 72,00
2		FUNDAÇÕES E ESTRUTURA				R\$ 14.381,53
2.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	25,77	R\$ 309,91	R\$ 7.986,38
2.2	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	10,31	R\$ 489,78	R\$ 5.049,63
2.3	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2	16,88	R\$ 18,69	R\$ 315,49
2.4	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A. CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	10,00	R\$ 27,98	R\$ 279,80
2.5	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	10,00	R\$ 15,51	R\$ 155,10
2.6	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	0,23	R\$ 1.070,05	R\$ 246,11
2.7	C1271	LOCAÇÃO MENSAL DE ESCORA METÁLICA P/VIGAS/LAJES	M2	17,43	R\$ 9,06	R\$ 157,92
2.8	C0087	ANDAIME P/REVESTIMENTO DE FORROS	M2	30,00	R\$ 6,37	R\$ 191,10
3		PAREDES E PAINÉIS				R\$ 18.492,82
3.1	C4449	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO ATÉ 2 m	M2	16,88	R\$ 71,73	R\$ 1.210,80
3.2	C0777	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP= 7mm P/ PAREDE	M2	125,00	R\$ 7,46	R\$ 932,50
3.3	C1220	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	125,00	R\$ 23,77	R\$ 2.971,25
3.4	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M3	128,08	R\$ 30,20	R\$ 3.868,02
3.5	C1779	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÉU DE POLIÉSTER	M2	26,88	R\$ 27,29	R\$ 733,56
3.6	C0073	ALVENARIA DE TUOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	51,54	R\$ 41,29	R\$ 2.128,09
3.7	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	5,20	R\$ 76,62	R\$ 398,42
3.8	C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	M	1,60	R\$ 52,24	R\$ 83,58
3.9	C3521	CHAPIM EM GRANITO	M	20,00	R\$ 308,33	R\$ 6.166,60
4		REVESTIMENTO				R\$ 15.135,80
4.1	C4623	PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	31,50	R\$ 112,01	R\$ 3.528,32
4.2	C4476	FORRO ACÚSTICO TIPO "SONEX" EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO, AUTO-EXTINGUÍVEL, C/ SUPERFÍCIE ESCULPIDA, COR BRANCA 20/35 - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	30,00	R\$ 96,72	R\$ 2.901,60
4.3	C4506	SANCA DE GESSO P/ FORRO A CARTONADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	100,90	R\$ 23,45	R\$ 2.366,11
4.4	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, A CIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	75,54	R\$ 4,99	R\$ 376,94
4.5	C4411	PASTILHA (5x5)cm EM CORES, COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	5,20	R\$ 119,79	R\$ 622,91
4.6	C4445	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA A CIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4	M2	75,54	R\$ 70,69	R\$ 5.339,92
5		ESQUADRIAS				R\$ 24.570,03
5.1	C1516	JANELA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA	M2	2,00	R\$ 422,25	R\$ 844,50
5.2	COMP 1	REVESTIMENTO EM FORMICA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	UN	16,00	R\$ 846,26	R\$ 13.540,16
5.3	C4426	PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), COMPLETA	UN	4,00	R\$ 525,83	R\$ 2.103,32
5.6	C0363	BANDEIROLA / BRISES EM MADEIRA - JANELAS	MF	8,40	R\$ 160,72	R\$ 1.350,05
5.7	C4638	PUXADOR INOX HORIZONTAL/VERTICAL PARA PORTA	M	30,00	R\$ 224,40	R\$ 6.732,00
6		PAVIMENTAÇÃO				R\$ 12.390,46
6.1	C4445	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA A CIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4	M2	24,56	R\$ 70,69	R\$ 1.736,15
6.2	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, A CIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	KG	24,56	R\$ 6,39	R\$ 156,94
6.3	C2286	SOLEIRA DE MÁRMORE L=15cm	M	3,00	R\$ 34,65	R\$ 103,95
6.4	C1923	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 4,5 cm P/ PASSEIO - M2	M2	132,00	R\$ 49,33	R\$ 6.511,56
6.5	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	132,00	R\$ 6,33	R\$ 835,56
6.6	C3036	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO C/BLOKRET REAPROVEITADO	M2	16,88	R\$ 11,19	R\$ 188,89
6.7	C1607	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM	M2	24,56	R\$ 37,60	R\$ 923,46
6.8	C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm	M2	24,56	R\$ 16,85	R\$ 413,84
6.9	C2057	PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES IMPERMEABILIZADAS	M2	26,88	R\$ 25,52	R\$ 685,98
6.10	C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	M3	13,20	R\$ 47,07	R\$ 621,32
6.11	C0821	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE CALÇAMENTO C/COMPACTADOR TIPO SAPO	M2	132,00	R\$ 1,24	R\$ 163,68



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF 5**  
Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Bairro Edson Queiroz, - CEP: 60.811-341  
Fortaleza/Ceará – Fone: (85)32346038 Fax (85) 32622945  
Home Page: [www.cref5.org.br](http://www.cref5.org.br) E-mail: [cref5@cref5.org.br](mailto:cref5@cref5.org.br)

7		PINTURA GERAL				R\$	26.543,72
7.1	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA PVA	M2	18,56	R\$ 11,00	R\$	204,16
7.2	C4167	LA TEX ACRILICO EM PAREDES INTERNAS	M2	667,95	R\$ 15,49	R\$	10.346,55
7.3	C1615	LA TEX PVA SOBRE TETOS E FORROS	M2	320,51	R\$ 13,95	R\$	4.471,11
7.4	COMP 3	LA TEX ACRILICO EM PAREDES INTERNAS COR :MANTEIGA CACAU	M2	113,60	R\$ 17,62	R\$	2.001,63
7.5	COMP 4	TEXTURA ACRILICA EM PAREDES INTERNAS COR : CONCRETO	M2	90,75	R\$ 13,45	R\$	1.220,59
7.6	C2461	TEXTURA ACRILICA 1 DEMÃO NAS FACHADAS	M2	732,54	R\$ 11,33	R\$	8.299,68
8		INSTALAÇÕES ELÉTRICA, DADOS E VOZ				R\$	17.434,23
8.1	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	50,00	R\$ 11,83	R\$	591,50
8.2	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	150,00	R\$ 4,28	R\$	642,00
8.3	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	4,00	R\$ 18,17	R\$	72,68
8.4	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UM	40,00	R\$ 10,93	R\$	437,20
8.5	C4174	LUMINARIA TRILHO LINEAR COM 6 PAR 20 LED	UM	1,00	R\$ 22,90	R\$	22,90
8.6	C1666	LUMINARIA QUADRADA MINI DICOICA	UN	14,00	R\$ 81,80	R\$	1.145,20
8.7	COMP 5	LUMINARIA COM LAMPADA DE LED 18W TUBULAR	UN	16,00	R\$ 165,91	R\$	2.654,56
8.8	COMP 6	FITA DE LUMINAÇÃO LED	M	27,57	R\$ 86,91	R\$	2.396,11
8.9	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4X2	UN	20,00	R\$ 5,39	R\$	107,80
8.10	COMP 9	LUMINARIA RETANGULAR PENDENTE LED BRANCO	UN	15,00	R\$ 524,58	R\$	7.868,70
8.11	COMP 10	LUMINARIA TRILHO NA COR PRETA COM SPOTS DIRECIONAIS LED	UN	1,00	R\$ 1.495,58	R\$	1.495,58
9		LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS				R\$	22.844,38
9.1	C3513	CHUVEIRO CROMADO C/ARTICULAÇÃO	UN	2,00	R\$ 89,58	R\$	179,16
9.2	C1151	DUCHA P/WC CROMADO (INSTALADO)	UN	2,00	R\$ 60,15	R\$	120,30
9.3	C1996	PORTA TOALHA DE ROSTO - CONFORME PROJETO	UN	2,00	R\$ 200,30	R\$	400,60
9.4	COMP 7	TORNEIRA DECA POLO BANCADA - CONFORME PROJETO	UN	2,00	R\$ 504,09	R\$	1.008,18
9.5	COMP 8	BANCADA EM GRANITO P/ PA DE COZINHA, INCL. CUBA DE AÇO INOX E ACESSÓRIOS	UN	3,00	R\$ 1.870,89	R\$	5.612,67
9.6	C1242	ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	4,00	R\$ 7,66	R\$	30,64
9.7	C0349	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA, ENTRADA HORIZONTAL	UN	2,00	R\$ 388,96	R\$	777,92
9.8	C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	1,00	R\$ 740,34	R\$	740,34
9.9	C0357	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	MF	1,00	R\$ 378,81	R\$	378,81
9.10	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	3,00	R\$ 199,26	R\$	597,78
3.9	C4646	CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2	M	38,00	R\$ 341,71	R\$	12.984,98
10		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA				R\$	3.867,45
10.1	C2616	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	M	47,00	R\$ 5,81	R\$	273,07
10.2	C2381	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	UN	3,00	R\$ 5,99	R\$	17,97
10.3	C2405	TÊ REDUÇÃO PVC SOLD. MARROM D=32X25mm (1"X3/4")	UN	2,00	R\$ 11,46	R\$	22,92
10.4	C2392	TÊ REDUÇÃO PVC SOLD./ROSCA AZUL D=25mmX25mmX1/2"	UN	2,00	R\$ 11,85	R\$	23,70
10.5	C0954	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=32mm (1")	UN	6,00	R\$ 6,98	R\$	41,88
10.6	C0953	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=25mm (3/4")	UN	6,00	R\$ 5,41	R\$	32,46
10.7	C4392	JOELHO 45 PVC SOLDÁVEL D=32mm (1")	UN	2,00	R\$ 6,13	R\$	12,26
10.8	C1560	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD./ROSCA. D=25mmX1/2"	UN	6,00	R\$ 7,47	R\$	44,82
10.9	C1744	LUV A REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D= 32X25mm (1"X3/4")	UN	4,00	R\$ 5,19	R\$	20,76
10.10	C2158	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	UN	2,00	R\$ 51,98	R\$	103,96
10.11	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	M	60,00	R\$ 23,92	R\$	1.435,20
10.12	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	M	23,00	R\$ 14,45	R\$	332,35
10.13	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	20,00	R\$ 10,68	R\$	213,60
10.14	C2617	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	M	24,00	R\$ 9,70	R\$	232,80
10.15	C4390	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4")	UN	4,00	R\$ 18,78	R\$	75,12
10.16	C4669	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50MM (2")	UND	2,00	R\$ 12,56	R\$	25,12
10.17	C4388	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")	UN	4,00	R\$ 11,95	R\$	47,80
10.18	C2359	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50MM (2")-JUNTAS SOLD.	UN	2,00	R\$ 15,79	R\$	31,58
10.19	C2382	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	UN	4,00	R\$ 8,14	R\$	32,56
10.20	C1574	JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=100mm (4")-CANIS	UN	1,00	R\$ 33,21	R\$	33,21
10.21	C3994	JUNÇÃO PVC BRANCO 50 x 50 mm (2" x 2")	UN	2,00	R\$ 15,65	R\$	31,30
10.22	C1582	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm(4"X2")	UN	4,00	R\$ 25,72	R\$	102,88
10.23	C3585	MUTIRÃO MISTO - CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA	UN	2,00	R\$ 29,82	R\$	59,64
10.24	C2093	RALO SECO PVC RIGIDO	UN	2,00	R\$ 30,27	R\$	60,54
10.25	C3995	GRELHA HEMISFÉRICA DE FERRO FUNDIDO D=150 mm (6")	UN	2,00	R\$ 112,07	R\$	224,14
10.26	C3601	REGISTRO DE PRESSÃO D=20mm (3/4") - PADRÃO POPULAR	UN	2,00	R\$ 30,53	R\$	61,06
10.27	C3653	ADAPTA DOR PVC P/ REGISTRO 25mm (3/4")	UN	4,00	R\$ 3,70	R\$	14,80
10.28	C0020	ADAPTA DOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 25mm (3/4")	UN	2,00	R\$ 13,93	R\$	27,86
10.29	C0021	ADAPTA DOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 32mm (1")	UN	2,00	R\$ 17,88	R\$	35,76
10.30	C4632	REINSTALAÇÃO DE PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	UN	1,00	R\$ 106,98	R\$	106,98
	C4631	REINSTALAÇÃO DE PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	UN	1,00	R\$ 85,35	R\$	85,35
11		SERVIÇOS AUXILIARES				R\$	17.386,36
11.1	COMP 11	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MES	2,00	R\$ 7.833,06	R\$	15.666,12
11.2	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	100,00	R\$ 6,39	R\$	639,00
11.3	C1626	LIMPEZA DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS	M2	86,00	R\$ 4,66	R\$	400,76
11.4	C1627	LIMPEZA DE VIDROS	M2	107,50	R\$ 6,33	R\$	680,48





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF 5**

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Bairro Edson Queiroz, - CEP: 60.811-341

Fortaleza/Ceará – Fone: (85)32346038 Fax (85) 32622945

Home Page: [www.cref5.org.br](http://www.cref5.org.br) E-mail: [cref5@cref5.org.br](mailto:cref5@cref5.org.br)

						R\$ 103.941,38	
12		<b>MOBILIÁRIO E PAINÉIS</b>					
12.1	COMP 17	MESA 01	UN	4,00	R\$ 1.778,80	R\$ 7.115,20	
12.2	COMP 18	MESA 02	UN	1,00	R\$ 2.702,21	R\$ 2.702,21	
12.3	COMP 19	MESA 03	UN	1,00	R\$ 1.485,48	R\$ 1.485,48	
12.4	COMP 20	MESA 04	UN	1,00	R\$ 1.666,04	R\$ 1.666,04	
12.5	COMP 21	MESA 05	UN	1,00	R\$ 1.636,04	R\$ 1.636,04	
12.6	COMP 22	MESA 06	UN	1,00	R\$ 9.561,94	R\$ 9.561,94	
12.7	COMP 23	MESA 07	UN	1,00	R\$ 803,77	R\$ 803,77	
12.8	COMP 24	MESA 08	UN	2,00	R\$ 1.811,97	R\$ 3.623,94	
12.9	COMP 25	MESA 09	UN	1,00	R\$ 1.947,82	R\$ 1.947,82	
12.10	COMP 26	MESA 10	UN	1,00	R\$ 2.051,82	R\$ 2.051,82	
12.11	COMP 27	MESA 11	UN	1,00	R\$ 1.853,40	R\$ 1.853,40	
12.12	COMP 28	MESA 12	UN	1,00	R\$ 3.652,04	R\$ 3.652,04	
12.13	COMP 29	MESA 13	UN	1,00	R\$ 2.070,72	R\$ 2.070,72	
12.14	COMP 30	MESA 14	UN	1,00	R\$ 1.157,45	R\$ 1.157,45	
12.15	COMP 31	MESA 15	UN	1,00	R\$ 2.015,72	R\$ 2.015,72	
12.16	COMP 32	MESA 16	UN	1,00	R\$ 2.672,41	R\$ 2.672,41	
12.17	COMP 33	MESA 17	UN	1,00	R\$ 1.200,04	R\$ 1.200,04	
12.18	COMP 34	ARMÁRIO 01	UN	1,00	R\$ 5.492,91	R\$ 5.492,91	
12.19	COMP 35	ARMÁRIO 02	UN	1,00	R\$ 5.996,66	R\$ 5.996,66	
12.20	COMP 36	ARMÁRIO 03	UN	1,00	R\$ 4.913,62	R\$ 4.913,62	
12.21	COMP 37	ARMÁRIO 04	UN	1,00	R\$ 5.280,96	R\$ 5.280,96	
12.22	COMP 38	ARMÁRIO 05	UN	1,00	R\$ 4.110,73	R\$ 4.110,73	
12.23	COMP 39	ARMÁRIO 06	UN	1,00	R\$ 5.211,95	R\$ 5.211,95	
12.24	COMP 40	MÓVEL ALTO (REFEITÓRIO)	UN	1,00	R\$ 901,09	R\$ 901,09	
12.25	COMP 41	MÓVEL BUFFET ( REUNIAO)	UN	1,00	R\$ 1.677,16	R\$ 1.677,16	
12.26	COMP 42	PAINELO1	UN	1,00	R\$ 1.093,53	R\$ 1.093,53	
12.27	COMP 43	PAINELO2	UN	1,00	R\$ 1.401,21	R\$ 1.401,21	
12.28	COMP 44	PAINELO3	UN	1,00	R\$ 1.671,86	R\$ 1.671,86	
12.29	COMP 45	PAINELO4	UN	1,00	R\$ 4.846,82	R\$ 4.846,82	
12.30	COMP 46	PAINELO5	UN	1,00	R\$ 1.156,58	R\$ 1.156,58	
12.31	COMP 47	PAINELO6	UN	1,00	R\$ 820,82	R\$ 820,82	
12.32	COMP 48	PAINELO7	UN	1,00	R\$ 9.021,35	R\$ 9.021,35	
12.33	COMP 49	BANCADA REFEITÓRIO	UN	1,00	R\$ 3.128,09	R\$ 3.128,09	
13		<b>PAISAGISMO</b>				<b>R\$ 14.935,00</b>	
13.1	C1430	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	M2	123,00	R\$ 12,50	R\$ 1.537,50	
13.2	COMP 50	CARAMANCHÃO C/ LINHAS DE MASSA RAMDUBA ( E= 17 cm)	UND	1,00	R\$ 10.247,82	R\$ 10.247,82	
13.3	C3611	BANCO DE MADEIRA C/ASSENTO FIXADO EM CONCRETO E ENCOSTO FIXADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" (MÓDULO DE 2,60m)	UN	4,00	R\$ 787,42	R\$ 3.149,68	
					<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 295.383,72</b>	
					<b>BDI = 25%</b>	<b>R\$ 73.845,93</b>	
					<b>TOTAL GERAL COM BDI</b>	<b>R\$ 369.229,65</b>	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF5**

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Bairro Edson Queiroz, - CEP: 60.811-341

Fortaleza/Ceará – Fone: (85)32346038 Fax (85) 32622945

Home Page: [www.cref5.org.br](http://www.cref5.org.br) E-mail: [cref5@cref5.org.br](mailto:cref5@cref5.org.br)

---

**ANEXO B – PLANILHA DE QUANTITATIVOS**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF5

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Bairro Edson Queiroz, - CEP: 60.811-341

Fortaleza/Ceará – Fone: (85)32346038 Fax (85) 32622945

Home Page: [www.cref5.org.br](http://www.cref5.org.br) E-mail: [cref5@cref5.org.br](mailto:cref5@cref5.org.br)

ITENS	COMP	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
<b>1</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	C2536	TRANSPORTE HORIZONTAL ATÉ 30M DE MATERIAIS À GRANEL	M3	24,00
1.2	C3041	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE C/ REMOÇÃO LATERAL	M2	16,88
1.3	C2532	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO A TÊ 20KM	M3	24,00
1.4	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	24,00
1.5	C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA C/ REAPROVEITAMENTO	UN	1,00
1.6	C2100	RASGO EM CONCRETO P/TUBULAÇÕES D=65 A 100mm (2 1/2" A 4")	M	3,00
1.7	C1073	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ PEDRAS NATURAIS	M2	36,00
1.8	C1056	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	M2	30,00
<b>2</b>		<b>FUNDAÇÕES E ESTRUTURA</b>		
2.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	25,77
2.2	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	10,31
2.3	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2	16,88
2.4	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A. CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	10,00
2.5	C2921	REA TERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	10,00
2.6	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	0,23
2.7	C1271	LOCAÇÃO MENSAL DE ESCORA METÁLICA P/VIGAS/LAJES	M2	17,43
2.8	C0087	ANDAIME P/REVESTIMENTO DE FORROS	M2	30,00
<b>3</b>		<b>PAREDES E PAINÉIS</b>		
3.1	C4449	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO ATÉ 2 m	M2	16,88
3.2	C0777	CHA PISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP.= 7mm P/ PAREDE	M2	125,00
3.3	C1220	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	125,00
3.4	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M3	128,08
3.5	C1779	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VEU DE POLIÉSTER	M2	26,88
3.6	C0073	ALVENARIA DE TUILO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	51,54
3.7	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	5,20
3.8	C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	M	1,60
3.9	C3521	CHAPIM EM GRANITO	M	20,00
<b>4</b>		<b>REVESTIMENTO</b>		
4.1	C4623	PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	31,50
4.2	C4476	FORRO ACÚSTICO TIPO "SONEX" EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO, AUTO-EXTINGUÍVEL, C/ SUPERFÍCIE ESCULPIDA, COR BRANCA 20/35 - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	30,00
4.3	C4506	SANCA DE GESSO P/ FORRO ACARTONADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	100,90
4.4	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	75,54
4.5	C4411	PASTILHA (5x5)cm EM CORES, COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	5,20
4.6	C4445	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4	M2	75,54
<b>5</b>		<b>ESQUADRIAS</b>		
5.1	C1516	JANELA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA	M2	2,00
5.2	COMP 1	REVESTIMENTO EM FORMICA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	UN	16,00
5.3	C4426	PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), COMPLETA	UN	4,00
5.6	C0363	BANDEIROLA / BRISES EM MADEIRA - JANELAS	M²	8,40
5.7	C4638	PUXADOR INOX HORIZONTAL/VERTICAL PARA PORTA	M	30,00
<b>6</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
6.1	C4445	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4	M2	24,56
6.2	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	KG	24,56
6.3	C2286	SOLEIRA DE MÁRMORE L=15cm	M	3,00
6.4	C1923	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 4,5 cm P/ PASSEIO - M2	M2	132,00
6.5	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	132,00
6.6	C3036	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO C/BLOKRET REAPROVEITADO	M2	16,88
6.7	C1607	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM	M2	24,56
6.8	C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm	M2	24,56
6.9	C2057	PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES IMPERMEABILIZADAS	M2	26,88
6.10	C2864	LASTRO DE PO DE PEDRA	M3	13,20
6.11	C0821	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE CALÇAMENTO C/COMPACTADOR TIPO SAPO	M2	132,00



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF5

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Bairro Edson Queiroz, - CEP: 60.811-341

Fortaleza/Ceará – Fone: (85)32346038 Fax (85) 32622945

Home Page: [www.cref5.org.br](http://www.cref5.org.br) E-mail: [cref5@cref5.org.br](mailto:cref5@cref5.org.br)

7		PINTURA GERAL		
7.1	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA PVA	M2	18,56
7.2	C4167	LATEX ACRÍLICO EM PAREDES INTERNAS	M2	667,95
7.3	C1615	LATEX PVA SOBRE TETOS E FORROS	M2	320,51
7.4	COMP 3	LATEX ACRÍLICO EM PAREDES INTERNAS COR :MANTEIGA CACAÚ	M2	113,60
7.5	COMP 4	TEXTURA ACRÍLICA EM PAREDES INTERNAS COR : CONCRETO	M2	90,75
7.6	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO NAS FACHADAS	M2	732,54
8		INSTALAÇÕES ELÉTRICA, DADOS E VOZ		
8.1	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	50,00
8.2	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2.5MM2	M	150,00
8.3	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	4,00
8.4	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UM	40,00
8.5	C4174	LUMINÁRIA TRILHO LINEAR COM 6 PAR 20 LED	UM	1,00
8.6	C1666	LUMINÁRIA QUADRADA MINI DICROICA	UN	14,00
8.7	COMP 5	LUMINÁRIA COM LAMPADA DE LED 18W TUBULAR	UN	16,00
8.8	COMP 6	FITA DE ILUMINAÇÃO LED	M	27,57
8.9	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4X2	UN	20,00
8.10	COMP 9	LUMINÁRIA RETANGULAR PENDENTE LED BRANCO	UN	15,00
8.11	COMP 10	LUMINÁRIA TRILHO NA COR PRETA COM SPOTS DIRECIONAIS LED	UN	1,00
9		LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS		
9.1	C3513	CHUVEIRO CROMADO C/ARTICULAÇÃO	UN	2,00
9.2	C1151	DUCHA P/WC CROMADO (INSTALADO)	UN	2,00
9.3	C1996	PORTA TOALHA DE ROSTO - CONFORME PROJETO	UN	2,00
9.4	COMP 7	TORNEIRA DECA POLO BANCADA - CONFORME PROJETO	UN	2,00
9.5	COMP 8	BANCADA EM GRANITO P/ PIA DE COZINHA, INCL. CUBA DE AÇO INOX E ACESSÓRIOS	UN	3,00
9.6	C1242	ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	4,00
9.7	C0349	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA, ENTRADA HORIZONTAL	UN	2,00
9.8	C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	1,00
9.9	C0357	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	M²	1,00
9.10	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WCS	M	3,00
3.9	C4646	CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2	M	38,00
10		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA		
10.1	C2616	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	M	47,00
10.2	C2381	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	UN	3,00
10.3	C2405	TÊ REDUÇÃO PVC SOLD. MARROM D=32X25mm (1"X3/4")	UN	2,00
10.4	C2392	TÊ REDUÇÃO PVC SOLD./ROSCA AZUL D=25mmX25mmX1/2"	UN	2,00
10.5	C0954	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=32mm (1")	UN	6,00
10.6	C0953	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=25mm (3/4")	UN	6,00
10.7	C4392	JOELHO 45 PVC SOLDÁVEL D=32mm (1")	UN	2,00
10.8	C1560	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD./ROSCA. D=25mmX1/2"	UN	6,00
10.9	C1744	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D= 32X25mm (1"X3/4")	UN	4,00
10.10	C2158	REGISTRO DE GAIVETA BRUTO D= 25mm (1")	UN	2,00
10.11	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	M	60,00
10.12	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	M	23,00
10.13	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	20,00
10.14	C2617	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	M	24,00
10.15	C4390	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4")	UN	4,00
10.16	C4669	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50MM (2")	UND	2,00
10.17	C4388	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")	UN	4,00
10.18	C2359	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50MM (2")-JUNTAS SOLD.	UN	2,00
10.19	C2382	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	UN	4,00
10.20	C1574	JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=100mm (4")-C/ANÊIS	UN	1,00
10.21	C3994	JUNÇÃO PVC BRANCO 50 x 50 mm (2" x 2")	UN	2,00
10.22	C1582	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm(4"X2")	UN	4,00
10.23	C3585	MUTIRÃO MISTO - CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA	UN	2,00
10.24	C2093	RALO SECO PVC RÍGIDO	UN	2,00
10.25	C3995	GRELHA HEMISFÉRICA DE FERRO FUNDIDO D=150 mm (6")	UN	2,00
10.26	C3601	REGISTRO DE PRESSÃO D=20mm (3/4") - PADRÃO POPULAR	UN	2,00
10.27	C3653	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 25mm (3/4")	UN	4,00
10.28	C0020	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 25mm (3/4")	UN	2,00
10.29	C0021	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 32mm (1")	UN	2,00
10.30	C4632	REINSTALAÇÃO DE PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	UN	1,00
	C4631	REINSTALAÇÃO DE PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	UN	1,00
11		SERVIÇOS AUXILIARES		
11.1	COMP 11	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MES	2,00
11.2	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	100,00
11.3	C1626	LIMPEZA DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS	M2	86,00
11.4	C1627	LIMPEZA DE VIDROS	M2	107,50



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF 5**

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Bairro Edson Queiroz, - CEP: 60.811-341

Fortaleza/Ceará – Fone: (85)32346038 Fax (85) 32622945

Home Page: [www.cref5.org.br](http://www.cref5.org.br) E-mail: [cref5@cref5.org.br](mailto:cref5@cref5.org.br)

12		MOBILIÁRIO E PAINÉIS		
12.1	COMP 17	MESA 01	UN	4,00
12.2	COMP 18	MESA 02	UN	1,00
12.3	COMP 19	MESA 03	UN	1,00
12.4	COMP 20	MESA 04	UN	1,00
12.5	COMP 21	MESA 05	UN	1,00
12.6	COMP 22	MESA 06	UN	1,00
12.7	COMP 23	MESA 07	UN	1,00
12.8	COMP 24	MESA 08	UN	2,00
12.9	COMP 25	MESA 09	UN	1,00
12.10	COMP 26	MESA 10	UN	1,00
12.11	COMP 27	MESA 11	UN	1,00
12.12	COMP 28	MESA 12	UN	1,00
12.13	COMP 29	MESA 13	UN	1,00
12.14	COMP 30	MESA 14	UN	1,00
12.15	COMP 31	MESA 15	UN	1,00
12.16	COMP 32	MESA 16	UN	1,00
12.17	COMP 33	MESA 17	UN	1,00
12.18	COMP 34	ARMÁRIO 01	UN	1,00
12.19	COMP 35	ARMÁRIO 02	UN	1,00
12.20	COMP 36	ARMÁRIO 03	UN	1,00
12.21	COMP 37	ARMÁRIO 04	UN	1,00
12.22	COMP 38	ARMÁRIO 05	UN	1,00
12.23	COMP 39	ARMÁRIO 06	UN	1,00
12.24	COMP 40	MÓVEL ALTO (REFEITÓRIO)	UN	1,00
12.25	COMP 41	MÓVEL BUFFET ( REUNIÃO)	UN	1,00
12.26	COMP 42	PA INEL01	UN	1,00
12.27	COMP 43	PA INEL02	UN	1,00
12.28	COMP 44	PA INEL03	UN	1,00
12.29	COMP 45	PA INEL04	UN	1,00
12.30	COMP 46	PA INEL05	UN	1,00
12.31	COMP 47	PA INEL06	UN	1,00
12.32	COMP 48	PA INEL07	UN	1,00
12.33	COMP 49	BANCADA REFEITÓRIO	UN	1,00
13		PAISAGISMO		
13.1	C1430	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	M2	123,00
13.2	COMP 50	CARAMANCHÃO C/ LINHAS DE MASSA RAMDUBA ( E= 17 cm)	UND	1,00
13.3	C3611	BANCO DE MADEIRA C/A SSENTO FIXADO EM CONCRETO E ENCOSTO FIXADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" (MÓDULO DE 2.60m)	UN	4,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF 5**

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Bairro Edson Queiroz, - CEP: 60.811-341

Fortaleza/Ceará – Fone: (85)32346038 Fax (85) 32622945

Home Page: [www.cref5.org.br](http://www.cref5.org.br) E-mail: [cref5@cref5.org.br](mailto:cref5@cref5.org.br)

---

## **ANEXO C – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**ORÇAMENTO: ESPECIFICAÇÕES SINTÉTICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NA REFORMA E FACHADA DA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO-CREF5/CE, LOCALIZADA NA RUA TIBÚRCIO DA FROTA, 1363. OBRA DE INTERESSE DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO ESTADO DO CEARÁ.**

### **1.0 - OBJETIVO:**

- Estas especificações sintéticas tem por objetivo, dirimir e dissecar as diversas etapas de execução da NA REFORMA E FACHADA DA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO-CREF5/CE, LOCALIZADA NA RUA TIBÚRCIO DA FROTA, 1363, no tocante ao emprego de materiais e serviços.

### **2.0 - ENCARGOS:**

- Os encargos do construtor são aqueles estipulados no caderno de encargos da SEINFRA, o qual o empreiteiro declara conhecer.
- A empreiteira se obriga a saber das responsabilidades legais e vigentes e prestar assistência técnica-administrativa e financeira necessária, a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

### **3.0 - NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

- Serão fornecidos por esta diretoria, os projetos e detalhes necessários à execução total dos serviços, salvo esclarecimento posterior de outros projetos.
- A rigorosa obediência aos Projetos fornecidos, bem como, às recomendações técnicas das normas (ABNT – Cadernos de Encargos) e orientações por parte da fiscalização, será uma constante, durante o decorrer da obra.
- Todo material a ser empregado nessa obra será novo, primeira qualidade, sendo respeitadas fielmente as especificações e recomendações dos fabricantes, neles contidos.
- Compete ao construtor a verificação “*in loco*”, antes da licitação, de condições tais como: acesso e dimensionamento do canteiro de obras, conhecimento pleno de todos ambientes para os



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF5

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Bairro Edson Queiroz, - CEP: 60.811-341

Fortaleza/Ceará – Fone: (85)32346038 Fax (85) 32622945

Home Page: [www.cref5.org.br](http://www.cref5.org.br) E-mail: [cref5@cref5.org.br](mailto:cref5@cref5.org.br)

---

serviços, planejamento da execução dos serviços, etc., não podendo, posteriormente, alegar desconhecimento.

- Obrigatoriamente, toda a mão-de-obra destinada a execução dos serviços, terá que ser comprovadamente bem qualificada.
- Qualquer discrepância entre estas especificações, orçamentos, projetos e contratos, será resolvida pela fiscalização técnica do CREF5/CE. No entanto, torna-se enfático dizer que a concepção total na execução da obra é prevalecida pelas informações contidas nos projetos fornecidos e em seguida é que vem os demais documentos do processo licitatório.
- Para que todo e qualquer “similar” possa ser utilizado, o construtor deverá consultar a fiscalização por escrito sobre a possibilidade de efetuar a substituição, que em caso positivo dará a resposta também por escrito.
- Será de inteira responsabilidade do licitante, a sua “Planilha de Proposta Orçamentária” (quantidades e preços), pois o orçamento base fornecido pelo CREF5/CE, possui caráter meramente informativo e roteirista, salvo referência ao contrário.

#### 4.0 - **DESPESAS:**

- Todas as despesas referentes aos serviços, mão-de-obra, materiais, leis sociais, licenças, multas, danos ao patrimônio Público ou de terceiros, enfim taxas de qualquer natureza ficarão a cargo da construtora, bem como prêmios de seguros.
- A administração, no encaminhamento da execução dos serviços, ficará a cargo de um Engenheiro ou Arquiteto, designado pela construtora.

#### 5.0 - **ROL DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:**

Serão executados todos os elementos e serviços indicados nos projetos e os abaixo relacionados.

A obra iniciará com a colocação de placa da obra, sendo o modelo fornecido pela fiscalização.

Seguindo com os serviços de demolição e destinação de resíduos e execução de fundações, alvenarias, estrutura e vedações conforme projeto. As alvenarias de fechamento também serão executadas com o mesmo tijolo cerâmico furado do baldrame.

Toda a cobertura será laje impermeabilizada apoiadas em estrutura de concreto impermeabilizada com manta asfáltica e proteção mecânica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF5**

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Bairro Edson Queiroz, - CEP: 60.811-341

Fortaleza/Ceará – Fone: (85)32346038 Fax (85) 32622945

Home Page: [www.cref5.org.br](http://www.cref5.org.br) E-mail: [cref5@cref5.org.br](mailto:cref5@cref5.org.br)

---

Em todas as portas e janelas deverão ser colocadas vergas de concreto armado; nas janelas serão colocados peitoris de granito e nas portas, onde houver mudança de piso ou de nível, serão colocadas soleiras de granito. Todos os pisos terão o acabamento conforme o especificado nos projetos.

Todas as paredes internas que não receberem revestimento cerâmico serão devidamente emassadas e pintadas com látex acrílico em três demãos.

Todas as janelas serão em alumínio natural e vidro na espessura conforme projeto. As portas de madeira que não forem de divisória serão do tipo paranáformicadas.

Todos os serviços constantes nos projetos, independente de estarem explicitamente indicados no orçamento, serão executados.

Todo entulho proveniente da obra será retirado.

#### **6.0 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

- Como já foi comentado anteriormente, em linhas gerais, farão parte integrante destas “especificações resumidas”, os projetos de arquitetura e os complementares, bem como o orçamento básico.
- A fiscalização da obra ficará a cargo do CREF5/CE, através de dois engenheiros legalmente habilitado para os serviços, e com amplos direitos de “liberdade e ação”, na condução do desenrolar da obra, em epígrafe.
- A liberação as faturas correspondentes aos serviços efetivamente executados, dependerá sempre da aprovação da fiscalização da obra, por meio de boletins de medição, que encaminhará, por sua vez, ao financeiro deste Regional.
- Ficará sob responsabilidade do construtor, qualquer demolição e reconstrução dos serviços que a fiscalização verifique como imperfeitos quanto a locação.
- O desentulho deverá ser feito durante todo o decorrer da obra, assim se faça necessário, para que mantenha o canteiro, sempre limpo, apresentando boa aparência e condições mínimas de higiene.
- A construtora manterá um livro “Diário de Ocorrências”, onde serão anotados os registros diários, recomendações e observações por parte da fiscalização e do engenheiro ou arquiteto residente, representante da empreiteira.
- Possível acréscimo de serviços, não previstos em orçamento, deverão ter prévio conhecimento e aprova da fiscalização.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF5**

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Bairro Edson Queiroz, - CEP: 60.811-341

Fortaleza/Ceará – Fone: (85)32346038 Fax (85) 32622945

Home Page: [www.cref5.org.br](http://www.cref5.org.br) E-mail: [cref5@cref5.org.br](mailto:cref5@cref5.org.br)

---

**7.0 - LIMPEZA GERAL:**

- O entulho proveniente das sobras de materiais e da limpeza diária deverá ser removido diariamente do canteiro de obra.
- A obra deverá ser entregue totalmente limpa com os pisos e revestimentos cerâmicos devidamente lavados, instalações em perfeito funcionamento.
- As louças sanitárias deverão estar devidamente lavadas sem presença de manchas e argamassa.
- As áreas externas deverão estar limpas sendo removido todo e qualquer tipo de entulho existente em volta do prédio, sendo cuidadosamente limpos e varridos todos os acessos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF5**

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Bairro Edson Queiroz, - CEP: 60.811-341

Fortaleza/Ceará – Fone: (85)32346038 Fax (85) 32622945

Home Page: [www.cref5.org.br](http://www.cref5.org.br) E-mail: [cref5@cref5.org.br](mailto:cref5@cref5.org.br)

---

**ANEXO D - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À

Comissão Permanente de Licitação

Fortaleza-CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 01/2017 – **CREF5/CE**

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução das obras objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS N°01/2017, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), com prazo de execução de \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias corridos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade n°. \_\_\_\_\_ expedida em \_\_/\_\_/\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

.....

.....

FIRMA PROPONENTE / CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL / CPF



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF5**

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Bairro Edson Queiroz, - CEP: 60.811-341

Fortaleza/Ceará – Fone: (85)32346038 Fax (85) 32622945

Home Page: [www.cref5.org.br](http://www.cref5.org.br) E-mail: [cref5@cref5.org.br](mailto:cref5@cref5.org.br)

---

**ANEXO E - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO LOCAL DA OBRA.**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À

Comissão Permanente de Licitação

Fortaleza-CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 01/2017 – **CREF5/CE**

Prezados Senhores,

Pelo presente, declaramos que esta empresa tem conhecimento do local e da região onde serão executados os serviços referenciados e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, bem como tem pleno conhecimento dos projetos, das condições e da natureza do trabalho a ser executado. Outrossim, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

.....

FIRMA PROPONENTE / CNPJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF5**

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Bairro Edson Queiroz, - CEP: 60.811-341

Fortaleza/Ceará – Fone: (85)32346038 Fax (85) 32622945

Home Page: [www.cref5.org.br](http://www.cref5.org.br) E-mail: [cref5@cref5.org.br](mailto:cref5@cref5.org.br)

---

**ANEXO F - MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

À

Comissão Permanente de Licitação

Fortaleza-CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 01/2017 – **CREF5/CE**

**DECLARAÇÃO**

....., inscrita no CNPJ n° ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade n° ..... e do CPF n° ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V do at. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei n° 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(DATA)

.....  
(NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF5**

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Bairro Edson Queiroz, - CEP: 60.811-341

Fortaleza/Ceará – Fone: (85)32346038 Fax (85) 32622945

Home Page: [www.cref5.org.br](http://www.cref5.org.br) E-mail: [cref5@cref5.org.br](mailto:cref5@cref5.org.br)

**ANEXO G - MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA – GARANTIA DE  
MANUTENÇÃO DE PROPOSTA**

(PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA)

Local e data

À Comissão Permanente de Licitação

Fortaleza-CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 01/2017 – **CREF5/CE**

Prezados Senhores,

Pela presente Carta de Fiança, o Banco XXXXXXXXXXXX, com sede à rua XXXXXXXXXXXXXXXX, por seus representantes infra-assinados, declara-se fiador e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuídos no Artigo 827 do Código Civil Brasileiro, da Firma XXXXXXXXXXXX, sediada à rua XXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ n° XXXXXXXXXXXX, até o limite de R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXX), destinada à garantia da proposta para execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS N° 01/2017.

Este Banco se obriga, obedecido o limite acima especificado, a atender dentro de 24 horas as requisições de qualquer pagamento coberto pela caução, desde que exigidas pelo XXXXXXXXXXXXXXXX sem qualquer reclamação, retenção, ou ainda embargo ou interposição de recurso administrativo ou judicial com respeito ao XXXXXXXXXXXXXXXX.

Declaramos, outrossim, que só será retratável a fiança na hipótese de a afiançada depositar ou pagar o valor da caução garantida pela presente Carta de Fiança Bancária ou por nova carta de fiança, que seja aceita por este departamento.

Os signatários desta instituição estão regularmente autorizados a prestar fianças desta natureza por força do disposto no Artigo XXXXXXXX dos Estatutos deste Banco, publicado no Diário Oficial em XXXXXXXXXXXXXXXX, tendo sido eleitos pela Assembleia do Conselho de Administração os seus representantes infra-assinados, na reunião realizada em XXXXXXXXXXXXXXXX.

A presente fiança vigorará até XX ( XXXX ) dias, contados a partir de XXXXXXXX, vencendo-se, portanto, em XXXXXXXX, sendo, entretanto, considerada extinta, de pleno direito, e portanto sem qualquer efeito jurídico, a partir do prazo de 30 dias contados do termo final antes referido. Será



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF5**

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Bairro Edson Queiroz, - CEP: 60.811-341

Fortaleza/Ceará – Fone: (85)32346038 Fax (85) 32622945

Home Page: [www.cref5.org.br](http://www.cref5.org.br) E-mail: [cref5@cref5.org.br](mailto:cref5@cref5.org.br)

---

também considerada extinta esta fiança, antes do prazo acima referido se houver a devolução do original desta Carta a este Banco ou a entrega de declaração escrita do Favorecido atestando terem sido satisfeitas todas as obrigações afiançadas, liberando o Banco da garantia prestada.

A presente fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

Local e data

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nome do Representante Legal

Nome do Representante Legal

(Reconhecer a firma)

(Reconhecer a firma)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF 5**

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Bairro Edson Queiroz, - CEP: 60.811-341

Fortaleza/Ceará – Fone: (85)32346038 Fax (85) 32622945

Home Page: [www.cref5.org.br](http://www.cref5.org.br) E-mail: [cref5@cref5.org.br](mailto:cref5@cref5.org.br)

---

**ANEXO H - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

Dados pessoais do(s) representante(s) e /ou procurador(es) da futura CONTRATADA, indicado(s) para assinatura do Contrato:

NOME : \_\_\_\_\_

NACIONALIDADE : \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL : \_\_\_\_\_

PROFISSÃO : \_\_\_\_\_

RG : \_\_\_\_\_

CPF : \_\_\_\_\_

DOMICÍLIO : \_\_\_\_\_

CIDADE : \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF5**

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Bairro Edson Queiroz, - CEP: 60.811-341

Fortaleza/Ceará – Fone: (85)32346038 Fax (85) 32622945

Home Page: [www.cref5.org.br](http://www.cref5.org.br) E-mail: [cref5@cref5.org.br](mailto:cref5@cref5.org.br)

---

UF

:

---





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF5**

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Bairro Edson Queiroz, - CEP: 60.811-341

Fortaleza/Ceará – Fone: (85)32346038 Fax (85) 32622945

Home Page: [www.cref5.org.br](http://www.cref5.org.br) E-mail: [cref5@cref5.org.br](mailto:cref5@cref5.org.br)

**ANEXO I- MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº 01/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 03/2017**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO-CREF5/CE E A EMPRESA XXXXXXXXX, PARA DE REFORMA COM BASE NO PROJETO DE INTERIORES E FACHADA DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA TIBÚRCIO DA FROTA, Nº 1363, ONDE FUNCIONARÁ A FUTURA SEDE DESTES REGIONAL.**

Aos XX (XX) dias do mês de XXXXXX do ano de 2017 (dois mil e dezessete), o **CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO-CREF5/CE**, com sede nesta Capital, na Av. Washington Soares 1400, salas 402 e 403, CNPJ. nº03.567.753/0001-71, doravante denominada **CREF5/CE** ou **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **JORGE HENRIQUE MONTEIRO**, residente e domiciliado nesta Capital, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, estabelecida na rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXX, XXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, aqui denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** (qualificar), residente e domiciliado na **XXXXXXXXXXXX**, nº **XXXX**, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017** e seus **ANEXOS**, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO**

O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, a Tomada de Preços nº 01/2017 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 Este Contrato tem por objeto a contratação de empresa para **REFORMA COM BASE NO PROJETO DE INTERIORES E FACHADA DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF5**

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Bairro Edson Queiroz, - CEP: 60.811-341

Fortaleza/Ceará – Fone: (85)32346038 Fax (85) 32622945

Home Page: [www.cref5.org.br](http://www.cref5.org.br) E-mail: [cref5@cref5.org.br](mailto:cref5@cref5.org.br)

**TIBÚRCIO DA FROTA, Nº 1363, ONDE FUNCIONARÁ A FUTURA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO-CREF5/CE**, devidamente especificado no ANEXO C deste Edital, em Regime de Empreitada por Preço Global.

2.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, e em obediência aos projetos e às Normas da ABNT.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS**

**3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXX), a ser pago com recursos orçamentários de anuidades de profissionais, com as seguintes dotações orçamentárias: 6.2.2.1.01.02.002 para REFORMAS e 6.2.2.1.01.02.004 para MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO.**

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS**

4.1. Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **3 (três) meses**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após publicação de extrato de contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4.2. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia.

4.2.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

4.3. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização do **CREF5/CE**

4.4. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

4.5 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO**

5.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF5**

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Bairro Edson Queiroz, - CEP: 60.811-341

Fortaleza/Ceará – Fone: (85)32346038 Fax (85) 32622945

Home Page: [www.cref5.org.br](http://www.cref5.org.br) E-mail: [cref5@cref5.org.br](mailto:cref5@cref5.org.br)

proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices constantes da revista "CONJUNTURA ECONOMICA (INCC -COLUNA 35) editada pela Fundação Getúlio Vargas.

5.1.1. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[ \frac{I - I_0}{I_0} \right], \text{ onde:}$$

- R = Valor do reajuste procurado;  
V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;  
I<sub>0</sub> = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;  
I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. As medições deverão ser elaboradas pela CONTRATADA, de comum acordo com a fiscalização dos serviços executados e entregues pela mesma, até o último dia de cada mês. A periodicidade mensal deverá ocorrer entre os dias 1º e o último dia do mês em referência, exceto a primeira medição que será elaborada no início dos serviços, conforme a emissão da ordem de serviço até o último dia do mês, e a medição final que será elaborada entre o dia 1º e o término da obra dentro do mês de referência.

6.2. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea anterior;
- c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF5

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Bairro Edson Queiroz, - CEP: 60.811-341

Fortaleza/Ceará – Fone: (85)32346038 Fax (85) 32622945

Home Page: [www.cref5.org.br](http://www.cref5.org.br) E-mail: [cref5@cref5.org.br](mailto:cref5@cref5.org.br)

---

d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinada pela Fiscalização do Contrato;

e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1942.

g) Cópia do comprovante de quitação das verbas rescisórias, válido perante o Ministério do Trabalho, referente às rescisões ocorridas no período a que se refere a execução do contrato.

h) A nota de serviços relacionados à reforma deverá vir separada de nota de móveis, mesmo que na mesma medição.

6.3.A CONTRATADA deve apresentar juntamente com cada medição relatório mensal sobre segurança e medicina do trabalho na obra/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

6.4. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.

6.5. O pagamento dos serviços será efetuado até o 8º (oitavo) dia útil, seguinte ao do protocolo, desde que a documentação protocolada atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

7.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica;

b) Executar a obra através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;

c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF5**

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Bairro Edson Queiroz, - CEP: 60.811-341

Fortaleza/Ceará – Fone: (85)32346038 Fax (85) 32622945

Home Page: [www.cref5.org.br](http://www.cref5.org.br) E-mail: [cref5@cref5.org.br](mailto:cref5@cref5.org.br)

---

- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- e) Responder, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificados no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE;
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- l) Responsabilizar-se perante aos órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m) Manter durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações por ele



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF5**

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Bairro Edson Queiroz, - CEP: 60.811-341

Fortaleza/Ceará – Fone: (85)32346038 Fax (85) 32622945

Home Page: [www.cref5.org.br](http://www.cref5.org.br) E-mail: [cref5@cref5.org.br](mailto:cref5@cref5.org.br)

---

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e

n) Manter nos locais dos serviços um "Livro de Ocorrências", onde serão registrados o andamento dos serviços e os fatos relativos às recomendações da FISCALIZAÇÃO. Os registros feitos receberão o visto da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO.

o) Colocar na obra como residente um Engenheiro ou Arquiteto com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

8.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS no ANEXO C;

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª (primeira) medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;

e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA ou no CAU, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante ao CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;

f) Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante ao CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;

g) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital;

h) Apresentar até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviço um



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF5

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Bairro Edson Queiroz, - CEP: 60.811-341

Fortaleza/Ceará – Fone: (85)32346038 Fax (85) 32622945

Home Page: [www.cref5.org.br](http://www.cref5.org.br) E-mail: [cref5@cref5.org.br](mailto:cref5@cref5.org.br)

---

novo Cronograma Físico – Financeiro adaptado à mesma, devidamente aprovado pela fiscalização, em 05 (cinco) vias.

i) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

### CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

9.1. Os serviços, objeto deste Contrato, serão acompanhados pelo DIRETOR/GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa do Sr.(a) \_\_\_\_\_, MATRÍCULA Nº \_\_\_\_\_, e fiscalizado por dois engenheiros designados pelo CREF5/CE, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas.

9.1.1. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao DIRETOR/GESTOR, entre outras atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da CONTRATANTE/INTERVENIENTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

#### 9.1.2. Compete à FISCALIZAÇÃO:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Contrato e seus aditivos pelo(a) CONTRATADO(A);
- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c) Verificar e atestar as medições e encaminhá-las para aprovação da CONTRATANTE;
- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f) Assistir o(a) CONTRATADO(A) na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g) Exigir do(a) CONTRATADO(A) a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- h) Rever, quando necessário, o projeto e as especificações técnicas, adaptando-as as condições



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF5

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Bairro Edson Queiroz, - CEP: 60.811-341

Fortaleza/Ceará – Fone: (85)32346038 Fax (85) 32622945

Home Page: [www.cref5.org.br](http://www.cref5.org.br) E-mail: [cref5@cref5.org.br](mailto:cref5@cref5.org.br)

---

específicas;

- i) Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações;
- j) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pela CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos.
- l) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- m) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- n) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- o) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo contratado;
- p) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- q) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção.
- r) Indicar ao gestor que efetue glosas de medição por serviço/obras mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- s) Confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SUBCONTRATAÇÕES**

10.1. A CONTRATADA poderá sub-empregar parte da obra, desde que autorizada pela CONTRATANTE, conforme exigências:

10.1.1. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

10.1.2. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF 5**

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Bairro Edson Queiroz, - CEP: 60.811-341

Fortaleza/Ceará – Fone: (85)32346038 Fax (85) 32622945

Home Page: [www.cref5.org.br](http://www.cref5.org.br) E-mail: [cref5@cref5.org.br](mailto:cref5@cref5.org.br)

---

10.1.3. À CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

11.1. O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela **CONTRATANTE /INTERVENIENTE**, para este fim.

11.2. **O objeto deste Contrato será recebido:**

a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na medição final;

b) **Definitivamente**, pela equipe ou comissão técnica, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

11.3. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA ou no CAU.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

13.1.1. Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

13.1.2. Perda integral da garantia de manutenção de proposta, quando houver.

13.2. No caso de atraso na execução dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA multas de:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso das parcelas mensais, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato; e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF 5**

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Bairro Edson Queiroz, - CEP: 60.811-341

Fortaleza/Ceará – Fone: (85)32346038 Fax (85) 32622945

Home Page: [www.cref5.org.br](http://www.cref5.org.br) E-mail: [cref5@cref5.org.br](mailto:cref5@cref5.org.br)

---

c) Rescisão do pacto, a critério da CONTRATANTE, em caso de atraso dos serviços superior a 60 (sessenta) dias.

13.3. Caso o Contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

a) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta.

13.4. As sanções previstas nos itens anteriores serão aplicadas pelas autoridades competentes, assegurado o contraditório e ampla defesa.

13.5. As multas aplicadas serão descontadas *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

14.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Fortaleza-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF5**

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Bairro Edson Queiroz, - CEP: 60.811-341

Fortaleza/Ceará – Fone: (85)32346038 Fax (85) 32622945

Home Page: [www.cref5.org.br](http://www.cref5.org.br) E-mail: [cref5@cref5.org.br](mailto:cref5@cref5.org.br)

---

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

**VISTO:**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF5**

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Bairro Edson Queiroz, - CEP: 60.811-341

Fortaleza/Ceará – Fone: (85)32346038 Fax (85) 32622945

Home Page: [www.cref5.org.br](http://www.cref5.org.br) E-mail: [cref5@cref5.org.br](mailto:cref5@cref5.org.br)

---

**ANEXO J -MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominada da pessoa jurídica), CNPJ n.º \_\_\_\_\_ endereço \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TP n.º 01/2017, realizada pelo Conselho Regional de Educação Física da Quinta Região-CREF5/CE.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF 5**  
Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Bairro Edson Queiroz, - CEP: 60.811-341  
Fortaleza/Ceará – Fone: (85)32346038 Fax (85) 32622945  
Home Page: [www.cref5.org.br](http://www.cref5.org.br) E-mail: [cref5@cref5.org.br](mailto:cref5@cref5.org.br)

## ANEXO L – ENCARGOS SOCIAIS

COMPOSIÇÃO DE LEIS SOCIAIS			
GRUPO A		HORISTA %	MENSALISTA %
A1	INSS	-	-
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	-	-
<b>A</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,88	-
B2	FERIADOS	3,72	-
B3	AUXÍLIO-ENFERMIDADE	0,92	0,69
B4	13º SALÁRIO	11,01	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,67	-
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,80	8,93
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
<b>B</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>47,96</b>	<b>18,68</b>
GRUPO C			
C1	A VISO PRÉVIO IDENIZADO	7,12	5,39
C2	A VISO PRÉVIO TRABALHADO	0,40	0,30
C3	FÉRIAS IDENIZADAS	2,40	1,82
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,83	3,66
C5	IDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,60	0,45
<b>C</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>15,35</b>	<b>11,62</b>
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,06	3,14
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE A VISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE A VISO PRÉVIO IDENIZADO	0,64	0,48
<b>D</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>	<b>8,70</b>	<b>3,62</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>88,81</b>	<b>50,72</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF5**

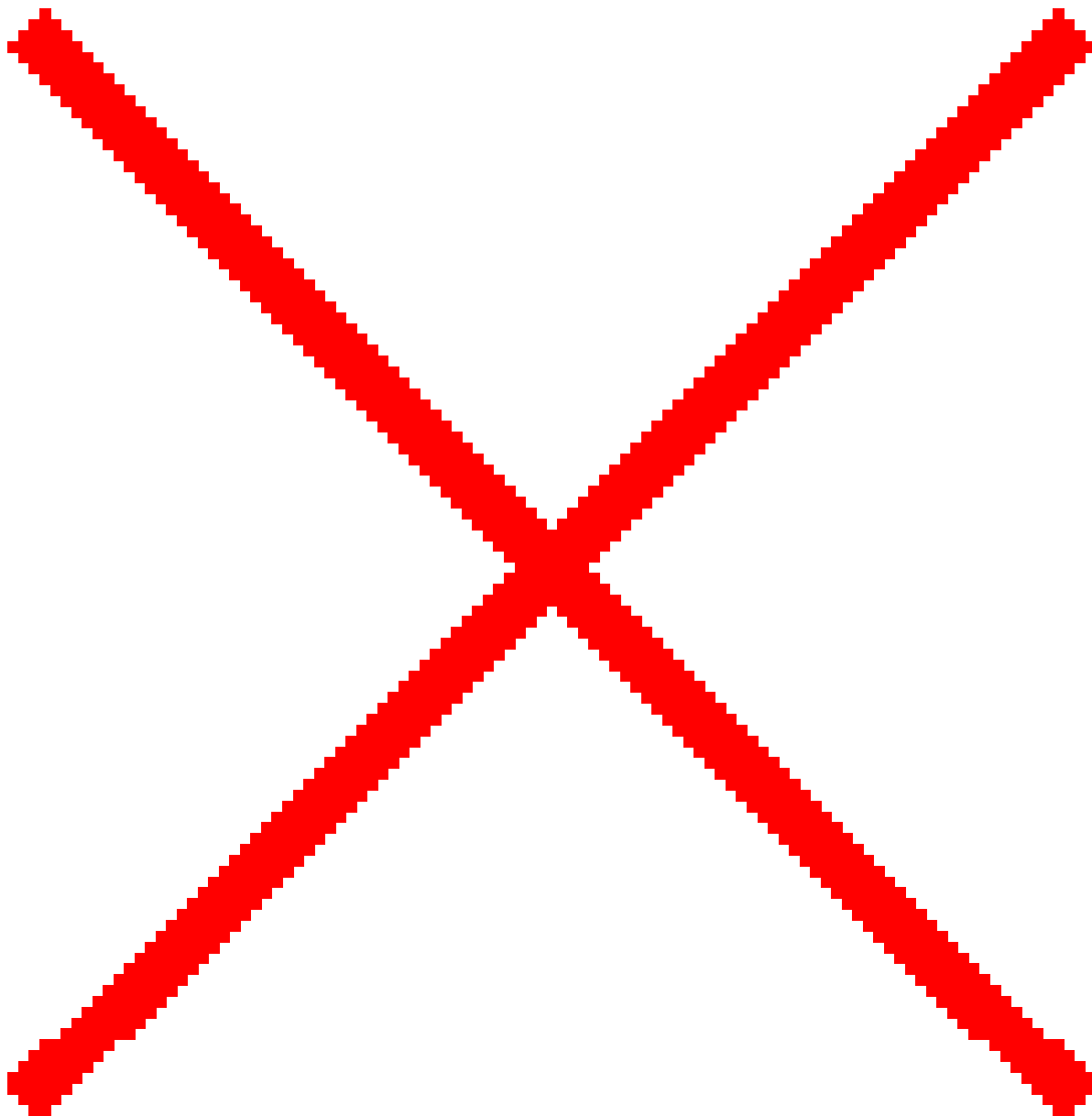
Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Bairro Edson Queiroz, - CEP: 60.811-341

Fortaleza/Ceará – Fone: (85)32346038 Fax (85) 32622945

Home Page: [www.cref5.org.br](http://www.cref5.org.br) E-mail: [cref5@cref5.org.br](mailto:cref5@cref5.org.br)

---

**ANEXO M – COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI**  
**(disponível na sede do CREF5/CE)**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF 5**

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Bairro Edson Queiroz, - CEP: 60.811-341 Fortaleza/Ceará – Fone: (85)32346038 Fax (85) 32622945

Home Page: [www.cref5.org.br](http://www.cref5.org.br) E-mail: [cref5@cref5.org.br](mailto:cref5@cref5.org.br)

---

**ANEXO N - CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO**



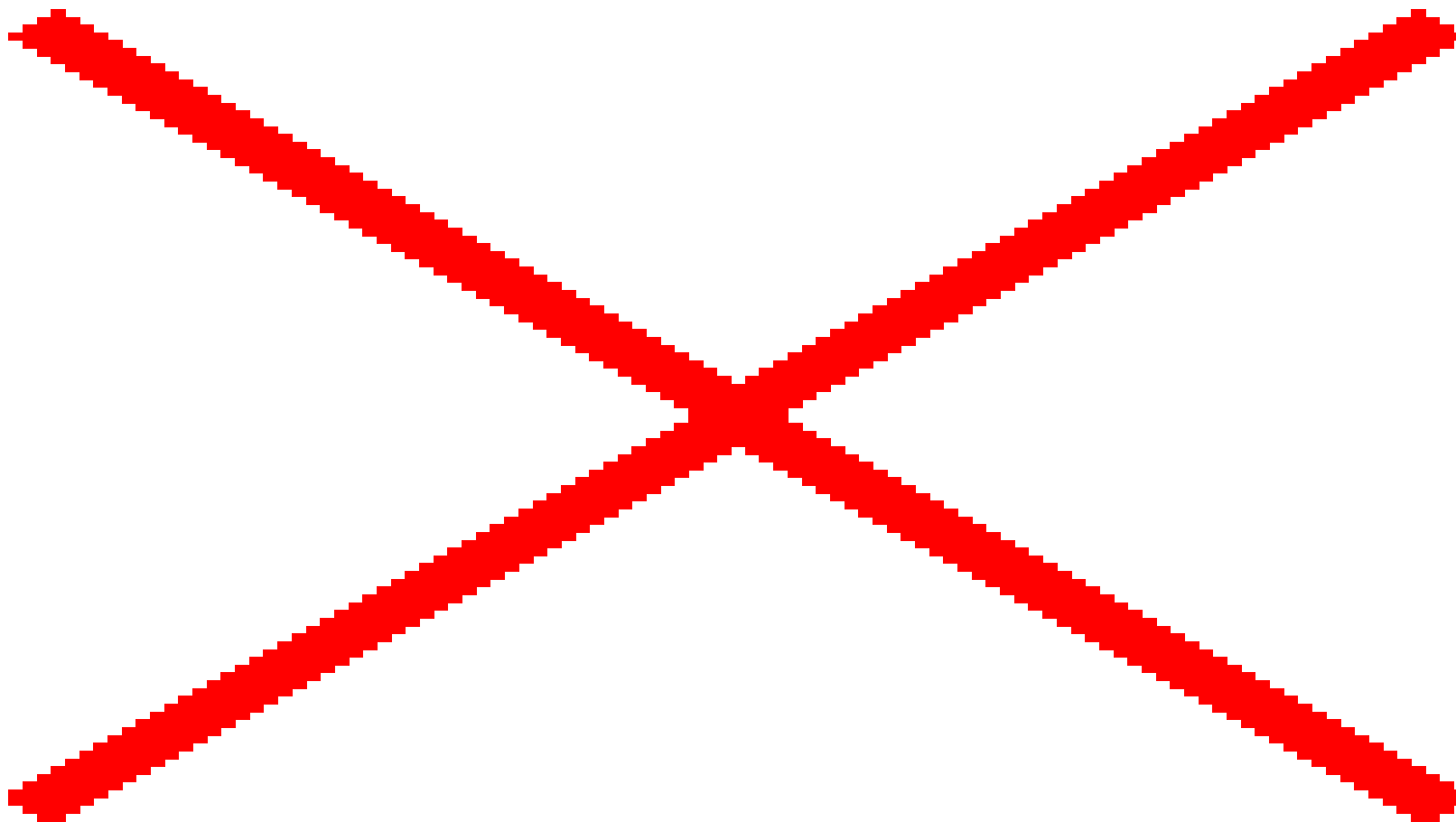
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF5**

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Bairro Edson Queiroz, - CEP: 60.811-341 Fortaleza/Ceará – Fone: (85)32346038 Fax (85) 32622945

Home Page: [www.cref5.org.br](http://www.cref5.org.br) E-mail: [cref5@cref5.org.br](mailto:cref5@cref5.org.br)

---







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF 5**

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Bairro Edson Queiroz, - CEP: 60.811-341 Fortaleza/Ceará – Fone: (85)32346038 Fax (85) 32622945

Home Page: [www.cref5.org.br](http://www.cref5.org.br) E-mail: [cref5@cref5.org.br](mailto:cref5@cref5.org.br)

---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF 5**

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Bairro Edson Queiroz, - CEP: 60.811-341 Fortaleza/Ceará – Fone: (85)32346038 Fax (85) 32622945

Home Page: [www.cref5.org.br](http://www.cref5.org.br) E-mail: [cref5@cref5.org.br](mailto:cref5@cref5.org.br)

---

